



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 18 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 18/06/2018

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H15

Aprovada em 02/07/2018 e publicitada através do Edital n.º 54/2018

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 04 de junho de 2018
2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento
- I. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 1. DPGU – DP – Infraestruturas de Portugal, S.A – Estudo Prévio da Passagem Inferior Rodoviária para supressão da PN 227 + 680 (Marmeleira do Botão)
- II. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE
 1. DFIO – DPA – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2018/2019
 2. DAG – GC - Beneficiação da Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos – minuta do contrato
 3. DOM – DEEM – Beneficiação do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos – concurso público – impugnação administrativa
- III PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA
 1. DCTD – DCT – Liga dos Amigos da Confraria da Rainha Santa Isabel – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2018 - Apoio pontual
 2. DPGU – DRU – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Coimbra:
 - a) Proposta de reconhecimento da “Associação Real República Pré-Kys-Tão”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Proposta de reconhecimento da “Associação da República dos Inkas”
- 3. DCTD – EPCSF – Realização de evento no Convento São Francisco – Celebração do dia do Instituto Politécnico de Coimbra – 9 de julho 2018
- IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO
 - 1. DCTD – DDJ – Programa Desportivo Municipal das Festas da Cidade de Coimbra – Proposta de Apoio e Demonstração de Modalidade Desportivas
 - 2. DCTD – DDJ – Proposta de atividades Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2018
 - 3. DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal TÓQUIO 2020
 - 4. DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas
 - 5. DCTD – DDJ – Isenção de taxas para ratificação do Executivo Municipal – mês de maio, junho e julho
 - 6. DAAOM – Agencia para a Promoção da Baixa de Coimbra – Desfile de Marchas Populares – Apoio – Ratificação
- V. HABITAÇÃO
 - 1. DDSA – DHS – Programa Animarte 2018
 - 2. DDSA – DHS – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar de:
 - a) M.C.M.G. – Bairro da Fonte da Talha
 - b) M.C.F.G – Bairro de Ingote
 - c) S.F.C – Bairro do Ingote
- VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS
 - 1. SMPC – Apoios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes - Protocolos
- VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
 - 1. DCTD – DDJ – Concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de um Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica – abertura de concurso público
 - 2. GAP – Candidatura n.º. Centro-09-1406-FEDER-000027 – Ciclovía de Coimbra - Coimbra B/Vale das Flores/Portela – conhecimento
 - 3. DOM – DIEPT – Ciclovía de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Abertura de Concurso Público
 - 4. DPGU – DP – Proposta de Alteração do Programa Nacional da Política Pública de Ordenamento do Território (PNPOT)
 - 5. GAP - PEDU de Coimbra – adenda ao contrato - conhecimento
 - 6. DOM – DEP – Parque Industrial de Eiras Acesso aos Lotes 14 a 24 – Anteprojeto
 - 7. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - relatório final e proposta de não adjudicação
 - 8. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – abertura de concurso público
- VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
 - 1. DPGU – DRU- António Fernando Ladeira Bastardo - Obras de Reabilitação – Rua Ferreira Borges, n.º. 91/97 – União de Freguesias de Coimbra – Reg. 16648/2018
 - 2. DPGU – DRU – Nelson da Conceição Silva – A Nova Democrática – Restaurante, Lda. Praça 8 de maio, n.º. 29, da União de Freguesias de Coimbra – Autorização – RJAEACSR D.L. 10/2015, 16 de janeiro – Reg. 34586/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. DPGU – DRU – Ricardo Jorge Gaspar Madeira e Marcos Leonardo Gaspar Madeira – Rua do Corpo de Deus, 2 a 10 – União das Freguesias de Coimbra – Obras de Reabilitação – Projeto de Arquitetura – Reg. 31515/2018
4. DPGU – DGU – Nogueira Matos, Lda. – Renovação da Licença de Loteamento (alvará n.º. 460 – 2.º. Fase) – Rua das Parreiras – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. 32706/2018
5. DPGU – DGU – Moregreen, Lda. – Licenciamento de Operação de Loteamento – Barro – São João do Campo – Reg. 88316/2018
6. DPGU – DGU – IAC – Indústrias Aeronáuticas de Coimbra Lda. – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Licenciamento de obras de edificação - Reg. 48094/2017

IX. FREGUESIAS

1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar para o ano de 2018:
 - a) Freguesia de Almalaguês;
 - b) Freguesia de Ceira;
 - c) São João do Campo;
 - d) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas;
 - e) União das Freguesias de Souselas e Botão;
 - f) União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

X. OUTROS

1. DFIO – DCF – Aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2017 do Município de Coimbra
2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º. 11 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º. 12/2018)
3. DAG – DRH – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública – Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum:
 - a) DRU – Ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Reabilitação Urbana)
 - b) DPH – Ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios)
 - c) DPGU – Ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Administrativa)
 - d) DDSA/DEAF – Ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Nutrição)
 - e) DEEM – Ocupação de 5 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios)
 - f) GAF - Ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas Municipais)
 - g) CBS - Ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza)
 - h) DA - Ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Higiene Urbana)
4. DAG- DRH Departamento de Desenvolvimento social e ambiente – Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – reserva de recrutamento interna – Assistente Operacional (Higiene Urbana)
5. GAP – Dissolução da WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A

XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior Goreti Sofia Ribeiro Lopes e pela Assistente Técnica Adelina Maria Cerveira Lorga.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Francisco José Pina Queirós, por motivo de doença, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se da reunião, passando a presidir aos trabalhos o Senhor Vice-Presidente.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Centro de Saúde de Taveiro

Começou por questionar a Câmara Municipal, em que ponto se encontra a transferência da extensão do Centro de Saúde de Taveiro, para a casa da Criança.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Maternidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve: “Como premissa de base sublinhe-se que dada a multiplicidade de fatores envolvidos no processo de decisão da localização da maternidade, é importante saber priorizar os critérios de avaliação e, no que respeita esta seleção, é consensualmente aceite que se deve valorizar a saúde da mãe e do bebé, relegando para um 2º plano todas as restantes preocupações. As preocupações sobre mobilidade são extremamente relevantes, mas totalmente insignificantes quando comparadas com o valor da vida. Por outro lado, e por se tratar de questões meramente técnicas serão seguramente desafios resolúveis no campo da engenharia. Qualquer avaliação comparativa fidedigna careceria de um estudo técnico-científico detalhado, capaz de avaliar, em condições semelhantes de circulação, os tempos de percurso entre as diversas origens previsíveis das parturientes e as duas localizações alternativas. Apesar disso, e recorrendo a uma análise simplista, baseada no Google Maps ou via Michelin, facilmente se conclui que, tendo por base a rede viária atual, as distâncias de percurso são genericamente superiores para aceder ao Hospital dos Covões comparativamente aos HUC e quando avaliados os tempos de percurso, estes tendem a ser semelhantes, com exceção de um número limitado de pares O/D. Contudo é necessário ter em atenção que cerca de 30% das utentes vêm do centro da cidade, e, portanto, mais próximas dos HUC. Mas para melhor se perceber o significado destas afirmações vale a pena rever alguns padrões de mobilidade característicos da procura nos HUC, retirados de um estudo desenvolvido pela Universidade de Coimbra em 1997 com vista a perceber o impacto da eventual transferência da Maternidade Daniel de Matos para o complexo dos HUC. Apesar de se tratar de estudos com 20 anos, refira-se que os padrões de mobilidade permanecem atuais, já que não se registaram alterações infraestruturais significativas que justifiquem alterações profundas destes hábitos. 57% das pessoas vêm de zonas exteriores à área urbana de Coimbra, destacando-se o acesso pelo IC2-Norte responsável por 22% do total das pessoas que se dirigem ao HUC. A R. Dr. Afonso Romão (sentido ascendente) apresenta-se assim como o principal acesso com 53% das viagens. Na hora de ponta da manhã, os fluxos de entrada nos HUC atingem os 2600 veic./h no conjunto das 3 entradas, sendo que 1400 veic./h acedem pela portaria principal, o que justifica as filas de espera aí registadas. Mas se tivermos em atenção que a Daniel de Matos gera, no mesmo período, cerca de 100 veic./h, percebe-se que a junção destes dois equipamentos representaria um acréscimo inferior a 4% nos fluxos, o que a dividir pelos 3 acessos se revela negligenciável. Debrucemo-nos igualmente sobre o sistema de estacionamento. Atualmente o complexo dos HUC oferece cerca de 1250 lugares legais, procura que se esgota ainda antes das 9h da manhã. Este representa um problema que se tem vindo a agravar no tempo, consequência da eliminação de algumas bolsas internas para construção de novos blocos, agravada pelo facto de se esperar, há mais de 20 anos, pela construção de um, aliás 2, silo-auto. Estima-se que a procura global nos HUC atinja mais de 3000 viaturas no período mais solicitado. Em 1997, apenas 11% dos utilizadores acediam aos HUC por transporte público, hoje possivelmente serão menos. Dos 84% dos utentes que acediam em veículo individual, 30% vinham para consultas e 40% para trabalhar. Mais de 50% dos veículos mantinham-se no complexo mais de meio dia. A transferência da maternidade Daniel de Matos para os HUC, justificava um acréscimo de procura de cerca de 140 viaturas, ou seja, mais cerca de 5%. Em suma, com ou sem maternidade, os problemas existentes nos HUC e nas zonas envolventes, vão continuar a existir, carecendo de resolução urgente. A integração das maternidades nos HUC assume um peso quase negligenciável no agravamento das condições de acesso, mas deve constituir-se como uma oportunidade para corrigir os problemas atuais. As soluções corretivas são estruturantes e conhecidas de todos nós: 1º. Retomar a construção do Anel à Pedrulha. Esta via, alternativa à Casa do Sal, impõe reduções significativas nos tempos de viagem IC2-Solum/Vale das Flores. Apesar disso, e de forma isolada, apenas se traduz na redução de cerca de 3% nos tempos de percurso de acesso ao HUC. 2º. Retomar a ligação entre a Circular Externa e o Pediátrico. Esta pequena ligação assume benefícios claros na ligação IC2/HUC/Centro com reduções de tempo de percurso superiores a 40%. 3º. Construção do silo auto nos HUC de elevada capacidade. Esta construção que já mereceu a aprovação do anteprojeto pela CMC em novembro de 2017, conforme publicamente anunciado pelo Sr. Presidente, deverá garantir uma nova ligação independente à R. Dr. Afonso Romão, aliviando a pressão na portaria principal. 4º. Oferta de alternativas de mobilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

particularmente dirigidas às estadias de longa duração. Recorrendo a parques periféricos de grande capacidade previstos no Plano do Interface Intermodal, sugere-se a criação de uma linha de TP de elevada frequência, num corredor prioritário de acesso aos HUC. Tal poderá justificar repensar a urgência de construção da ligação rodoviária entre a N111 e o nó da Pedrulha, de forma a servir de alternativa à circulação de autocarros na passagem inferior da estação velha e na regulação da Casa do Sal. 5º. Retomar do processo do Sistema do Metro do Mondego, relativamente ao qual a CMC nunca mais se pronunciou, garantindo vias dedicadas, prioridade nos cruzamentos (desnívelamento em Celas) e uma estação de elevada qualidade dentro dos HUC. 6º. Gestão interna dos acessos de forma a garantir a rapidez e prioridade de acesso às urgências. Só assim se conseguirá contribuir para a redução dos níveis de procura de tráfego atual nos HUC. Os problemas existem porque, apesar de conhecidas as soluções, nunca foi feito nada para os resolver...A verdade é que se nada continuarmos a fazer, com ou sem maternidade, este espaço continuará saturado, revelando-se inclusive o novo silo-auto, como acima se evidenciou, de dimensão insuficiente. Ou seja, a mobilidade afigura-se como uma falsa questão cuja resolução deve ser enfrentada desde já!”

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Maternidade

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve: “No passado dia 14 de junho, o movimento Somos Coimbra promoveu um importante debate sobre a localização da futura maternidade de Coimbra, aberto a todos, pois não receamos os debates plurais nem o confronto de ideias. Verificámos que muitos dos que discutem acaloradamente estas matérias não quiseram estar presentes, mas continuam a expressar assertivas, embora infundadas, opiniões. Da intervenção do Dr. Carlos Cortes, presidente da SRCOM, a quem agradecemos a cedência da sala, salientamos, no seu papel de anfitrião, ter referido que atualmente as maternidades não oferecem todas as condições de segurança às grávidas, que é grave o que acontece atualmente em Coimbra e que têm sucedido situações dramáticas. Porque conhecemos o que se passa, o movimento Somos Coimbra pode confirmar o que acima foi dito. Sem entrar em mais pormenores, referimos apenas uma recente situação de uma grávida que entrou num quadro gravíssimo de eclampsia e que tudo foi um enormíssimo sufoco, tendo sido o INEM a fazer o transporte intra-hospitalar, em condições deficientes e circunstâncias tremendamente difíceis. Só mesmo a qualidade, esforço e dedicação de todos os profissionais tem evitado males piores, com enormes riscos para as grávidas e os bebés e também para os profissionais. As pessoas pensam que uma maternidade é um local onde se vai ter bebés tranquilamente, mas esquecem-se que 20% dos partos se complicam inesperadamente, por vezes de forma dramática, e que, também como resultado da evolução da medicina, cada vez há mais gravidezes de risco em situação clínicas complexas, que exigem recursos cada vez mais caros e sofisticados e apoios polivalentes, que não são duplicáveis pelas margens de um rio. Por isso mesmo, a construção da nova maternidade é uma verdadeira emergência médica materno-fetal, para além de voltar a colocar Coimbra na senda da qualidade e do progresso tecnológico. Não são toleráveis mais atrasos e o processo deve avançar meteoricamente. A intervenção do Prof. Fernando Regateiro começou por desmistificar o que está verdadeiramente em causa. Não é a construção de uma maternidade, onde atualmente se fazem menos de 5000 partos/ano, mas sim a integração de um serviço de obstetrícia e neonatologia no corpo principal dos HUC, reorganizando os serviços e os espaços, para prestar o melhor apoio às parturientes. Hoje já nem sequer faz sentido falar em Centros Materno-Infantis; o que se construiu no Porto baseia-se em conceitos já desatualizados. A grávida tem de ser tratada num Hospital de adultos e de agudos, por isso o Hospital Pediátrico também não é solução, para além de nem sequer ter espaço suficiente. Uma grávida, além de grávida, pode ser doente e muitas vezes é uma doente grave, para a qual são necessários todos os recursos de um hospital central com uma urgência polivalente, ou seja, com tudo. Sempre que há uma situação grave numa das maternidades, é um ‘corre-corre’ para transportar as grávidas para o bloco central dos HUC.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cada minuto conta. Por isso mesmo, o debate deve ser puramente técnico e médico e baseado na segurança e saúde da grávida. Não é possível ter um hospital de apoio perinatal diferenciado nos Covões pois faltam-lhe muitas valências necessárias para essa missão. Interveio de seguida o Dr. Sousa Jordão, referindo que a MBB foi uma entidade inovadora, mas reconhecendo que unir as duas maternidades é urgente, nomeadamente pela degradação das suas antigas instalações. Lamentou que o Pediátrico não tivesse sido localizado nos Covões e sustentou que os Covões foram sempre uma pedra no sapato, sem referir exatamente de quem. Verbalizou o receio que estivesse em curso a aniquilação dos Covões, que a localização da maternidade nos Covões é uma nuvem negra para quem quer liquidar os Covões e que os relatórios valem o que valem e seguem os interesses de quem os encomenda. Finalmente fez um apelo contra a degradação da Saúde em Coimbra, algo que, naturalmente, a todos nos une. De seguida falou o Prof. Sousa Barros, obstetra e Diretor da Unidade Materno-Fetal do CHUC. Começou por dizer que falar em maternidade é um conceito do século XIX, que só restam três maternidades em Portugal, duas estão em Coimbra, a outra em Lisboa, e que vão fechar as três. O que está em causa é um serviço de obstetrícia e neonatologia e que só por causa de toda a estrutura dos HUC é que somos um Hospital de apoio perinatal diferenciado. Os Hospitais Distritais apenas permitem apoio perinatal (não diferenciado). Se Coimbra quer continuar a assistir as grávidas de risco e a receber os casos mais complexos de toda a Região Centro, tem de ter o serviço de obstetrícia e ginecologia no corpo dos HUC. Porto e Lisboa ficariam muito contentes se Coimbra perdesse este estatuto. Finalmente, referiu ainda que a especialidade de ginecologia e obstetrícia não pode ser dividida, que as emergências obstétricas existem, que não há problemas com as infeções porque as cesarianas não são feitas no bloco central dos HUC, mas sim num bloco cirúrgico que apenas servirá as grávidas, e que não podemos desvalorizar os relatórios, que foram feitos com critério, apenas porque concluem de forma distinta do que alguns pretenderiam. Nesse sentido citou o livro “A morte da competência”, para afirmar que, a bem das grávidas e das crianças, os critérios de localização devem ser técnicos e não políticos. A última intervenção foi feita pela Eng^a Ana Bastos, como universitária e não como vereadora, abordando as questões técnicas da resolução dos problemas de trânsito, mobilidade, acessibilidade e estacionamento dos HUC, que serão objeto de um texto específico que a mesma vai apresentar complementarmente. Já no período de debate, o Prof. Fernando Regateiro teve a oportunidade de falar do futuro do Hospital dos Covões, sublinhando que a sua missão é desenvolver-se em complementaridade e de forma coerente, tornando-o indispensável, em benefício da prestação de cuidados de Saúde em Coimbra, e não em concorrência com os HUC. O Hospital dos Covões tem presentemente 206 camas a funcionar, estando todas cheias. Vai receber ainda mais consultas externas, como Reumatologia, mais cirurgia de ambulatório, a audiologia, a neurofisiologia e epilepsia ambulatória e concentrar toda a patologia e estudo do sono (recursos que saem dos HUC para os Covões). Vão ser feitas obras para receber uma enfermaria de geriatria, única no país, bem como todos os respetivos serviços de apoio. Irá continuar a desenvolver outras valências. A explanação deste plano para o desenvolvimento dos Covões deixou o Dr. Sousa Jordão mais tranquilo quanto ao futuro, afirmando que se manteria atento. Finalmente, com alguma ironia, o Prof. Fernando Regateiro disse que foi atribuída uma nova missão ao CHUC, ao contrário do que acontece com os outros hospitais: tratar doentes e resolver problemas de estacionamento... Mas que estava tudo bem, como as entidades que têm essa responsabilidade e missão não o fazem, o CHUC iria resolver o problema dos estacionamentos nos HUC. Interveio também o Prof. Paulo Moura, afirmando perentoriamente que para os técnicos isto não é um debate, pois só há uma solução: o único sítio onde há polivalência é nos HUC. Disse ainda que é um espanto que a localização da maternidade seja discutida por todos, mas que os profissionais que trabalham com as mulheres sejam praticamente ignorados, rematando que não se pronuncie sobre obstetrícia quem não é obstetra! Recordou ainda que não somos a maternidade de Coimbra! Somos o serviço de obstetrícia e neonatologia da Região Centro! Se a solução não for os HUC, os casos mais complicados da Região Centro e de Coimbra terão de começar a ir a Lisboa ou ao Porto, desvalorizando a medicina e a saúde em Coimbra. Salientamos ainda a intervenção emotiva do Dr. Daniel Pereira da Silva, que recordou o seu passado de ligação ao Centro Hospitalar de Coimbra, mas que, como médico da especialidade e membro do colégio da Ordem dos Médicos, não pode admitir outra solução que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não sejam os HUC e que as exigências da obstetrícia moderna não permitem outra localização. Se se deixasse conduzir por bairrismos, demagogia ou populismos, o movimento Somos Coimbra adotaria a confortável situação de defender a localização de uma maternidade no perímetro do Hospital dos Covões. Porém, como acima ficou explanado, a defesa da saúde da mulher grávida, dos fetos e das crianças, a defesa de Coimbra como um polo tecnológico altamente diferenciado e de referência no campo da Saúde e a consideração pela opinião técnica dos especialistas da área e dos Colégios da Ordem dos Médicos não permitem que esta matéria seja tratada contra os critérios técnicos, da evidência científica e das boas práticas médicas”.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Silo auto dos HUC

Começou por aludir ao silo alto dos Hospitais da Universidade de Coimbra que de acordo com a imprensa Diário de Coimbra, refere comportar 1200 lugares de estacionamento, o que contraria o número dado pela Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente. Questionou em que estado se encontra esta questão do silo auto, visto tratar-se de uma situação muito importante para todos os que necessitam de se deslocar aos Hospitais da Universidade.

2. IP3

Referiu uma proposta de posição da Câmara Municipal de Coimbra, por parte das duas forças de oposição, que se prende com a questão do IP3. Disse que, na sua ótica, a Câmara Municipal não pretende votar esta situação. Foram alegadas razões técnicas por parte da Câmara Municipal, mas que passado um mês desde a discussão do assunto, nenhuma posição técnica foi apresentada por forma a ser discutida. Questionou se existe algum receio da maioria que governa a Câmara Municipal em votar o assunto em questão, desejando que o Senhor Presidente faça cumprir a Lei, trazendo a questão subscrita pelo Movimento Somos Coimbra e Pelo PSD a reunião de Câmara.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Concerto da Brigada de Intervenção do Exército

Manifestou o seu especial agradecimento à Brigada de Intervenção, na pessoa do seu Comandante Geral, Francisco Xavier Ferreira de Sousa, pelo magnífico concerto que ofereceu à cidade de Coimbra por ocasião da Comemoração do Dia da Brigada. Realçou a excelente relação que a Brigada de Intervenção mantém com a cidade, bem como com as pessoas de Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Concurso Nacional Literário

Iniciou a sua intervenção desejando boas férias a todos os alunos do Pré-Escolar, do Básico e do Secundário. Deixou uma nota de destaque para Luísa Margato, aluna do 3.º ano do Centro Escolar da Solum Sul, que ficou em 2.º Lugar no Concurso Nacional Literário sob o tema “Uma Aventura Literária”.

2. Opereta Sobre D. Afonso Henriques



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Referiu-se à qualidade do sarau que o Agrupamento Eugénio de Castro realizou com a apresentação de uma opereta sobre Dom Afonso Henriques e sobre os Castelos e a Reconquista. Disse ter sido um trabalho notável, feito por 3 professoras, que envolveu todo o Agrupamento de Escolas, desde o 1.º Ciclo até ao 9.º ano.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Extensão de Saúde de Taveiro

Em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu e relativamente à questão que colocou sobre a transferência da Extensão de Saúde de Taveiro para a chamada Casa da Criança, disse ter sido há cerca de um mês que a Câmara Municipal deliberou instar a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) a desenvolver todas as diligências no sentido de garantir, em tempo útil, os procedimentos necessários à transferência da referida extensão de Saúde para a Casa da Criança. Disse que, o que a Câmara Municipal fez, foi remeter para a ARSC a deliberação da Câmara e que esta aguarda uma resposta por parte da Administração Regional de Saúde.

2. 4.º Congresso Nacional da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde

Integrou, em representação do Senhor Presidente da Câmara, a comissão de honra do 4.º Congresso Nacional da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde que teve lugar nos dias 8 e 9 de junho na Escola de Enfermagem de Coimbra e que teve como tema “Cidadania em saúde – barómetro social e humano-promover a Vida”. Em simultâneo com o congresso foi comemorado o 70.º aniversário da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde.

3. Sarau da Secção de Ginástica da AAC

Disse que teve a oportunidade de assistir, em representação da Câmara Municipal, ao sarau da Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra, que teve lugar no passado sábado, no Convento São Francisco, em duas sessões com lotação esgotada (uma às 18h outra às 21h30). Não pode deixar de relevar a grande qualidade do espetáculo que reuniu centenas de atletas da Secção de Ginástica, desde os mais novos (3/4 anos) aos mais seniores. Endereçou formalmente os parabéns aos atletas, técnicos e dirigentes da Secção. Foi visível o imenso trabalho que fazem diariamente e que tem vindo a ser reconhecido pelos diversos galardões que têm conquistado a nível nacional e internacional. Será mais que merecido e justificado o novo Centro Olímpico, cuja proposta será hoje discutida nesta reunião de Câmara, que trará seguramente um enorme potencial de crescimento, já que já neste momento a Secção tem mais de 500 atletas.

4. Orçamento Participativo

Relativamente ao Orçamento Participativo, deu nota que tiveram lugar, nos dias 11 e 12 deste mês, no Salão Brasil, duas maratonas noturnas de apresentação dos projetos em votação pelos respetivos proponentes. Foram duas sessões muito interessantes e participadas em que se teve a oportunidade de conhecer com maior profundidade os projetos apresentados e discutir alguns temas que preocupam os cidadãos da nossa cidade. Relembrou que o período de votação decorre até ao final deste mês, estando a decorrer a bom ritmo, com cerca de 3000 votos registados neste momento.

Intervenção da senhora Vereadora Carina Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Feira Cultural de Coimbra

Deu conta que no dia 10 de junho terminou a 5.^a Edição da Feira Cultural de Coimbra. Referiu que, apesar do tempo não ter sido favorável devido à chuva, foram rececionadas inúmeras manifestações de apoio em relação à realização da Feira por parte de vários expositores e participantes, que entenderam escrever à Câmara Municipal a fim de dar os parabéns em reconhecimento do esforço feito por parte desta. Deixou um registo de agradecimento a todos os funcionários que trabalharam de forma empenhada no evento.

2. Festas da Cidade

Foi apresentado o programa das Festas da Cidade/Rainha Santa Isabel 2018. As festas decorrem entre os dias 30 de junho a 8 de julho, com concertos no Jardim da Sereia, Parque Verde do Mondego, Praça do Comércio, Praça 8 de Maio, Rua da Sofia, Convento São Francisco e no Terreiro da Erva. Informou que o cantor Rodrigo Leão, abrirá as Festas da Cidade, seguido dos The Flying Cages, os Virgem Suta, os D.A.M.A., que estiveram na apresentação das festas da cidade no Salão Nobre da Câmara Municipal. A Orquestra Clássica do Centro, com João Afonso, Orquestra de Sopros de Coimbra, The Gift, Gisela João, o Baile da Rosa e a Serenata dos Antigos Estudantes da Universidade de Coimbra. Trata-se de um evento com grandes concertos.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente

1. Secção de Andebol/Basquetebol

Informou a Câmara Municipal que esteve em representação do Senhor Presidente, nos 80 anos da Secção de Andebol da Associação Académica de Coimbra, e nos 90 anos da Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra. Disse que a Secção de Andebol, distinguiu a Câmara Municipal de Coimbra, como entidade do ano nesta época desportiva 2017/2018.

2. Campeonato Nacional de Kayak

Transmitiu que se realizou uma fase do Campeonato Nacional de Kayak Polo, cujo campeão nacional da modalidade, é o Clube Fluvial de Coimbra. Pretendeu transmitir ao Senhor Presidente que, tendo assistido às finais do Campeonato de Kayak, percebeu que foi “instalada” uma praia fluvial na margem esquerda do rio Mondego o que, na sua ótica, vem reforçar o compromisso da Câmara Municipal instalar mais uma praia fluvial no Rio Mondego.

3. Fan Zone

Referiu-se à Fan Zone instalada na Praça do Comércio, um processo de cooperação com a Agência de Promoção da Baixa de Coimbra e desejou que no final do campeonato de Futebol, aí se possa festejar também a vitória de Portugal.

4. Silo Auto

Informou que o silo Auto é uma proposta dos serviços do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (CHUC) e que, a proposta faz menção de uma lotação de 1200 lugares de estacionamento, distribuídos por 4 pisos em cave. A proposta tem a data de 27 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

Intervenção do Senhor Presidente

1. Empréstimo BEI

O Senhor Presidente começou por informar que está na “reta final” a negociação entre o Estado Português, a Associação Nacional de Municípios, e o Banco Europeu de Investimentos, visando a obtenção de um empréstimo pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), para que os Municípios possam fazer face às necessidades decorrentes da contrapartida nacional para operações, como é o caso do Plano de Estratégia de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e Áreas de Reabilitação Urbanas (ARUS) e equivalentes. Disse tratar-se de um empréstimo que, à data de ontem, se traduzia na concessão de um empréstimo à taxa operacional de zero %. O referido empréstimo visou o acelerar da execução de operações financiadas por fundos europeus. Informou que o valor do empréstimo é de 250 milhões de euros para o Estado Português partilhar com os diversos Municípios.

2. Homenagem ao Professor Doutor Manuel Antunes

Informou a Câmara Municipal que foi feita uma homenagem ao Professor Doutor Manuel Antunes, onde teve a honra de participar e intervir, em nome e representação do Município de Coimbra, por convite endossado pela Unidade Cardiorácica do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (CHUC). O Professor Doutor Manuel Antunes, irá cessar funções como Diretor do Serviço Cardiorácico do Hospital da Universidade de Coimbra, por limite de idade. Acrescentou que o Prof. Doutor Manuel Antunes, prestou um contributo notável para a medicina humanista, desempenhando as suas funções ao mais alto nível de empenho e dedicação.

3. Coro dos Antigos Organistas da Universidade de Coimbra

Transmitiu que, nos termos do Protocolo do Estado, esteve presente nos Açores, na evocação do dia de Portugal, dia 10 de junho, e que por esse motivo, não pôde acompanhar os elementos do coro dos Antigos Organistas da Universidade de Coimbra aos Estados Unidos. Convite que teve que rejeitar por motivos de agenda. Disse que da viagem aos Estados Unidos, os elementos do coro, trouxeram como lembrança um pisa papéis, aludindo ao desempenho das Nações Unidas no mundo.

4. Nova Diretora da Proteção Civil de Coimbra

Prestou a informação à Câmara que, por motivos ponderosos, especiais e operacionais, cessou funções como diretor o Senhor Engenheiro Serra Constantino, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil de Coimbra, tendo sido nomeada Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, em regime de substituição, por urgência e conveniência de serviço, a Senhora Engenheira Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias. Tratando-se de uma área muito sensível, a substituição foi imediata.

5. Helicóptero Operacional

Informou que entrou em funcionamento o novo helicóptero operacional e respetiva guarnição técnica de intervenção associada aos GIPS de Intervenção Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana e que se encontram instalados no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, que é uma das bases operacionais.

6. Programa Nacional de Investimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que se vai realizar em Lisboa uma conferência sobre o Programa Nacional de Investimentos Pós 2020. A jornada que irá decorrer, será de preparação do Programa Nacional de Investimentos PMI 2030. Acrescentou que a jornada que decorreu, foi em preparação da reabertura da linha do Norte entre Pampilhosa do Botão e Alfarelos. A requalificação do apeadeiro velho, vulgarmente chamada de Coimbra B, bem como a transformação do IP3 em perfil de autoestrada sem portagens. Afirmou serem obras do Governo. Deu o seu testemunho que foi de novo reafirmada a calendarização para a execução destas importantes obras públicas que irão beneficiar Coimbra e a sua região. Informou que decorreu a requalificação da linha da Beira Alta, pelo traçado reajustado ao existente que, no Vale do Vouga, apresenta, por questões de orografia do terreno, a impossibilidade de instalar uma linha de ligação Internacional de Estradas Europeias pela linha do Vale do Vouga. Pelo Senhor Presidente foi dito que a Câmara Municipal acompanha a requalificação da linha da Beira Alta, que por razões operacionais no que respeita ao transporte de pessoas e de mercadorias, terá que ser feita com a ligação Covilhã/Guarda, como situação alternativa enquanto decorrem as obras especialmente importantes e úteis para o Centro do País.

7. Dia da Cidade

O Senhor Presidente lembrou que no dia 4 de julho se celebra o Dia da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, a pretexto do qual se organizou um interessante programa comemorativo.

8. Modelo de Apoio às Artes

Informou que teve início o trabalho do Grupo de Reflexão para o Novo Modelo de Apoio às Artes. Este Grupo Nacional, ao qual está ligada a Senhora Vereadora Carina Gomes, visa corrigir algumas contrariedades detetadas no último concurso para os agentes culturais do país poderem atribuir verbas justas e devidamente financiadas. O Grupo irá desempenhar uma missão fundamental e extremamente importante.



ORDEM DO DIA

1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 04 de junho de 2018

Deliberação nº 407/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 4 de junho de 2018, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de junho de 2017, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 38.131.572,18€ (trinta e oito milhões cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 34.798.336,28€ (trinta e quatro milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.333.235,90 € (três milhões trezentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 408/2018 (18/06/2018):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

I.1. DPGU – DP – Infraestruturas de Portugal, S.A – Estudo Prévio da Passagem Inferior Rodoviária para supressão da PN 227 + 680 (Marmeleira do Botão)

Através do ofício identificado sob nº 14186, de 27/02/2018, a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. envia para análise e parecer, o Estudo Prévio da Passagem Inferior Rodoviária para supressão da Passagem de Nível localizada ao km 227+680 da Linha do Norte (Marmeleira do Botão).

O Senhor **Presidente** disse que, em se tratando de um processo de uma entidade pública externa, o parecer técnico tem de ser validado pela Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que perguntou à União das Freguesias de Souselas e Botão e foi-lhe garantido que esta não foi consultada sobre esta questão. Frisou que há antecedentes que demonstram que, por vezes, a intervenção das juntas permite corrigir alguns pormenores dos projetos. Neste contexto, julga que seria curial perguntar à União das Freguesias de Souselas e Botão o que pensa deste estudo prévio. O Senhor Vereador aproveitou ainda a oportunidade para questionar para quando está prevista a supressão/resolução do problema das outras passagens de nível de superfície existentes na linha, nomeadamente Ribeira de Vilela, Ponte de Vilela, Adémia, Pedrulha e Loreto.

O Senhor **Presidente** lembrou que o ponto que está hoje agendado é o parecer técnico sobre a PN 227 + 680 (Marmeleira do Botão). A autoridade pública que intervém sobre estas matérias é o Município e é sobre este parecer que o Executivo se deve pronunciar.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que os factos informados pelo Senhor Presidente não implicam que não haja questões sobre o protocolo de 2005. Sobre essas questões, recordou que existia uma dívida do Município à REFER, porque, ao abrigo do protocolo, o Município teria que custear as expropriações feitas pela REFER. Assim, gostaria de saber em que ponto está esta questão.

O Senhor **Presidente** disse que, nesta matéria, há questões muito sérias. O protocolo não foi honradamente cumprido, são vários milhões de euros que estão em causa, foram feitas alterações à obra, designadamente em Souselas, sendo que a propriedade dos terrenos afetados não está ainda regularizada. A avaliação do património imobiliário não foi feita e essa é uma das questões que está a onerar, desde 2013, a boa vontade da Câmara Municipal de Coimbra. Não se podem pagar as faturas, uma vez que o protocolo determina que elas só podem ser pagas depois do património transitar para a Câmara Municipal de Coimbra e ser registado como ativo. Como tudo foi feito sem respeito pelas regras do Código das Expropriações, provavelmente a entidade detentora da propriedade não consegue passá-la para o património municipal, que é obrigação do protocolo, explicou. Portanto, do ponto de vista legal, a Câmara não consegue pagar mas quer fazê-lo. Do ponto de vista da REFER a alteração societária também há uma dificuldade, acrescentou. Mas hoje traz apenas à Câmara o parecer sobre esta passagem. Sobre as outras, se tratará a seu tempo, já que há várias em estudo.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que já no anterior mandato o Senhor Presidente havia aflorado as questões dos registos, daí ter perguntado se já estariam resolvidas, até porque a posição do Executivo que antecedeu o Senhor Presidente era a de que só iria proceder a esse pagamento sanadas as situações referidas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e se a REFER reinvestisse esse valor na supressão das passagens de nível que estavam no protocolo e que não tinham cumprido, e que são as referidas há pouco pelo Senhor Vereador José Silva.

O Senhor **Presidente** disse que como o Senhor Vereador Paulo Leitão recordou, e bem, a Câmara assumiu a responsabilidade de pagar as expropriações e ainda não pagou nada porque tudo foi mal feito. Frisou que o prazo médio de pagamento de faturas da Câmara Municipal de Coimbra está a ser gravemente onerado pela impossibilidade de cumprimento do dito protocolo. Mas esse não é o dossier hoje em análise, reiterou.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** fez questão de relevar o conteúdo e a qualidade do parecer técnico. Propõe-se um perfil transversal com apenas 4,5m que apenas permite a passagem de um único veículo num sentido, o que nos dias de hoje não se justifica: com pouco dinheiro mais é possível fazer aquilo que os serviços técnicos municipais estão a propor, que é alargar para 5 metros e, deste modo, prever o cruzamento de dois veículos, defendeu. Por outro lado, ficou surpreendida pelo facto de a Infraestruturas de Portugal sugerir um passeio com 1,2m que inclusive viola o Decreto-Lei nº 163/2006. Por isto, revê-se integralmente no conteúdo do parecer técnico. Salientou ainda, uma vez que o parecer técnico remete para a (AC) Águas de Coimbra E.M, a questão da drenagem das águas pluviais. Pelo que percebeu, não está previsto qualquer sistema de drenagem de águas pluviais. Sendo uma passagem inferior, e apesar de ser sempre a descer e haver alguma drenagem natural por gravidade, não deixa de ser relevante ter ou um coletor ou eventualmente valetas.

O Senhor **Presidente** encerrou o debate afirmando que há que deliberar urgentemente quanto ao parecer hoje apresentado, porque deste depende uma etapa importante da modernização da Linha do Norte e do objetivo estratégico que é não dar motivos para que seja adiada a requalificação da Linha da Beira Alta.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 14258, de 26/04/2018, da Divisão de Planeamento, que obteve pareceres da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística respetivamente em 2 e 7/05/2018 e despacho do Senhor Vice-Presidente em 15/05/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 409/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o Estudo Prévio relativo à “Passagem Inferior Rodoviária para supressão da PN ao Pk 227,680 da Linha do Norte”, remetido através do ofício da Infraestruturas de Portugal, S.A. nº 14186, de 27/02/2018, com a recomendação de ser equacionada a alteração proposta para o perfil transversal da obra de arte e de ser prevista a iluminação pública do traçado e informando-se a IP-Infraestruturas de Portugal, SA da necessidade de obter pareceres favoráveis da RAN e REN, tendo em conta que esta passagem inferior interferirá com servidões que estas tutelam, remetendo-se também o parecer emitido pela (AC) Águas de Portugal, E.M.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

II.1. DFIO – DPA – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2018/2019

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 20400, de 06/06/2018, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento em 07/06/2018, da Diretora do Departamento Social e Ambiente em 08/06/2018 e do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Senhor Vereador Jorge Alves em 11/06/2018. O procedimento encontra-se organizado em 12 lotes, abrangendo cerca de 4420 crianças (3444 alunos do 1.º ciclo do ensino básico e 976 crianças da educação pré-escolar).

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que este concurso é desenvolvido no âmbito do acordo-quadro da CIM, em que as empresas já estão previamente qualificadas, ou seja, tiveram de cumprir um conjunto de procedimentos e requisitos para integrar esse acordo-quadro. Foram introduzidas algumas melhorias, quer ao nível da fiscalização, monitorização e acompanhamento das refeições, quer ao nível do número de análises obrigatórias (que foram aumentadas). O objetivo é claramente criar melhores condições de fiscalização, que é fundamental para melhorar este procedimento, que é complexo. A área do fornecimento de refeições é sempre uma área complicada. Trata-se de largos milhares de refeições durante todo um ano letivo. O caderno de encargos, naquilo que são as obrigações das empresas que prestam o serviço, vai muito além do que o próprio acordo-quadro da CIM prevê.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, infelizmente, não teve acesso aos elementos essenciais na tomada de decisão, nomeadamente ao caderno de encargos e ao convite, pelo que tem dificuldade em analisar a proposta. Acrescentou que, aquando dos problemas havidos na prestação de serviços do ano letivo 2017/2018, propôs que este ano se limitasse o número de lotes que poderia ser adjudicado a cada entidade, até por uma questão de força de gestão contratual. O Código dos Contratos Públicos (CCP) que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018, vem traduzir esta possibilidade de impor limites máximos de adjudicação por lote, e é uma norma que apesar de ferir o princípio da concorrência visa, segundo o legislador, introduzir um estímulo à economia local. Assim, ou o próprio acordo-quadro era atualizado ou, em vez do Município recorrer ao acordo-quadro, era lançado um concurso público, em que se limitavam o número de lotes a adjudicar a cada uma das entidades e, assim, muito provavelmente entidades que não têm dimensão nacional como as que aqui vêm hoje no acordo-quadro poderiam vir apenas a ganhar alguns lotes. Esta medida fomentaria a economia local. Frisou que é opinião geral que estas grandes empresas de dimensão nacional e até internacional deixam muito a desejar em termos da qualidade do serviço que prestam. Lembrou a proposta da CDU de retomar o sistema antigo de fornecimento de refeições escolares, dizendo que esta norma introduzida no novo CCP permite um aproximar a esta ideia. Não permite, como era feito antigamente, o ajuste direto a um conjunto de IPSS's mas permitiria reduzir a escala e certamente aumentar a qualidade das refeições escolares. O Senhor Vereador lamentou, neste contexto, que o atual Executivo tenha feito tábua rasa da nova lei e das sugestões que fez no ano passado e que mantenha a mesma forma de contratação que já no passado gerou problemas, quando existem outras formas de o fazer. Mais grave é, no seu entender, ao arpejo da legislação: pedirem aos vereadores para aprovar um processo sem que estes tenham tido contacto com as suas peças essenciais. Ninguém de boa-fé pode aprovar cadernos de encargos e convites desta importância sem ter tido conhecimento dos mesmos.

O Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção:

“Em diálogo com pais, com associações de pais do concelho de Coimbra e acompanhando as notícias pela Comunicação Social, o Movimento Somos Coimbra tem conhecimento dos múltiplos problemas relacionados com a falta de qualidade, a vários níveis, do serviço de refeições escolares, que foi erradamente transformado num serviço de larga escala sem critérios de qualidade. Registam-se, com alguns casos muito graves, alimentos mal confeccionados, alguns mesmo estragados; quantidades claramente insuficientes; temperaturas irregulares; aparecimento de corpos estranhos, como vidros, com os inerentes riscos para as crianças. Além disso, há falta de funcionários e a sua formação é geralmente insuficiente, circunstância agravada pela sua frequente rotatividade e falta de perspetivas e continuidade, originando desmotivação, bem como critérios pouco claros de seleção. Sentem-se igualmente algumas dificuldades na resolução célere dos casos de intolerâncias alimentares, apesar de a informação ser transmitida adequadamente. Em função dos problemas acima elencados, o Movimento Somos Coimbra vota contra a repetição do mesmo processo,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com as mesmas regras, consubstanciado no procedimento hoje apresentado à reunião da Câmara, sob o título “DFIO-DPA – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2018/2019”, o que irá originar, forçosamente, os mesmos problemas. Com este nosso voto contra, apresentamos simultaneamente as seguintes propostas:

- *Elaboração de um relatório sobre o estado das refeições escolares no concelho de Coimbra, produzido por uma Comissão independente, eclética e que inclua pais e especialistas na área, como pediatras e nutricionistas.*
- *Constituição de uma Comissão de acompanhamento das refeições escolares no concelho de Coimbra independente, eclética e que inclua pais e especialistas na área, como pediatras e nutricionistas;*
- *Que esta Comissão participe na elaboração dos cadernos de encargos dos concursos, na definição de critérios e na avaliação das propostas concorrentes;*
- *Transparência total na divulgação de todos os documentos e procedimentos relacionados com as refeições escolares;*
- *Rejeitar o critério único do preço mais baixo, gerador de inevitável falta de qualidade das refeições;*
- *Penalizar devidamente e rapidamente os incumprimentos e inconformidades;*
- *Rejeitar as empresas que, pelos seus antecedentes e por critérios transparentes e devidamente definidos, demonstraram objetivamente a sua falta de qualidade;*
- *Permitir que as escolas possam adotar soluções alternativas de proximidade, muitas vezes vantajosas, tanto do ponto de vista organizativo como financeiro mas, sobretudo, permitindo uma muito melhor qualidade, em respeito pelas nossas crianças e filhos”.*

O Senhor **Presidente** interpelou o Senhor Vereador José Silva sobre a afirmação de “*aparecimento de corpos estranhos, como vidros, com os inerentes riscos para as crianças*” questionando se este tinha como provar o que dizia, se tinha visto os vidros por si referidos, ao que o Senhor **Vereador José Silva** respondeu que esta informação lhe foi transmitida por terceiros.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse, em relação à documentação, que naturalmente que o processo está completo, o que foi ou não disponibilizado é uma questão administrativa que o ultrapassa. O caderno de encargos das refeições escolares é muito completo e desafiou o Senhor Vereador Paulo Leitão a compará-lo com outros cadernos de encargos existentes noutros municípios. Acrescentou que subscreveria na íntegra a ideia que a CDU, na pessoa do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos os anos defende mas a utopia não governa, afirmou. A questão é muito simples: não é possível, num fornecimento de cerca de quatro mil refeições por dia, desdobrar despesa. Acrescentou que já teve esse modelo quando foi vereador na Câmara Municipal da Lousã mas com regras que são anteriores à atual legislação. Na altura, cada escola tinha uma cozinha, sala de refeições, etc. Hoje o enquadramento legal é completamente diferente e não é possível adotar modelos de proximidade. Claro que muito gostaria que as IPSS’s pudessem ser fornecedoras de refeições mas elas não estão certificadas para poderem fornecer refeições. Há regras que Portugal foi impondo, algumas, na sua opinião, perfeitamente desadequadas, do ponto de vista da segurança alimentar. O que pode garantir é que, da parte da Autarquia, há um acompanhamento diário e constante das refeições escolares e, nas situações em que foram detetadas anomalias e sempre que é necessário, há uma parceria estreita com a (ASAE) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica que é operacionalizada. Também as associações de pais, por iniciativa da Câmara Municipal, acompanham as refeições, tal como os técnicos da Autarquia. Frisou que se trata de um fornecimento de 2 milhões e 200 mil euros que obedece rigorosamente às regras da contratação pública e muito do que a maioria dos vereadores gostariam de fazer nesta matéria simplesmente não é possível. Desafiou o Senhor Vereador Paulo Leitão a dizer quantas vezes foram aplicadas coimas às empresas, por incumprimentos neste tipo de fornecimento, nos anteriores executivos e afirmou que neste, e no anterior, sempre que foi necessário, isso aconteceu. As quatro empresas que podem ser opositoras ao concurso, por estarem pré-qualificadas pela CIM-RC, são empresas de âmbito nacional respeitadas, que fornecem refeições em hospitais, em estabelecimentos prisionais, nas escolas básicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

secundárias do concelho de Coimbra e, portanto, elas têm que cumprir efetivamente o que está no caderno de encargos, concluiu.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que não é verdade que não seja possível adotar outro modelo para o fornecimento das refeições escolares. Aliás, basta ler o artigo 46º.-A do CCP, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018. Disse que nunca falou em ajustes a IPSS's, falou no tal artigo 46º.-A do CCP, que permite, nos seus pontos 4 e 5, estabelecer limites máximos, limitar o número de adjudicações por lotes. Um articulado destes vem restringir a concorrência mas com um objetivo, e por isso é que o legislador o acolheu. Frisou que está apenas a tentar introduzir, de uma forma construtiva, melhorias no processo das refeições porque a saúde e a alimentação das crianças do município de Coimbra é um processo de especial importância para si e para a sua bancada, e não de chicana política. Nunca teve este pelouro e, portanto, desconhece o número e o valor das coimas que foram aplicadas às empresas quando fez parte da maioria do Executivo. Mas recorda-se bem que na altura a oposição pedia a demissão do Presidente da Câmara e do vereador da Educação e Ação Social porque a comida chegava fria e o Senhor Vereador Jorge Alves, no seu mandato, já teve comida estragada a ser servida. E ainda para mais o Senhor Vereador Jorge Alves desvaloriza uma questão que, para si, é essencial: a Lei diz que é competência deste órgão aprovar caderno de encargos e programa de procedimentos, e não apenas uma informação técnica. Se esses documentos não foram distribuídos aos vereadores, formalmente esta deliberação está ferida de nulidade. Só por boa-fé e por não querer pôr em causa as refeições no início do ano letivo é que não recorrerá a nenhum tribunal administrativo a requerer a nulidade desta deliberação, porque ela é anulável, afirmou.

O Senhor **Vice-Presidente** disse, em resposta à alusão do Senhor Vereador Paulo Leitão a anteriores executivos, que não há, de facto, comparação possível. Todos sabem as circunstâncias em que o anterior vereador com esta área, de quem é amigo pessoal, saiu do Executivo. Não tem dúvidas de que a sua saída teve muito a ver com este processo. Importa referir que ele foi confrontado com a alteração legislativa e que todos sabiam em que condições as refeições escolares eram servidas, pelo que naturalmente que, na altura, esteve contra esta alteração legislativa que obrigou a fazer este tipo de concursos. À época, houve pessoas da ASAE que o contactaram, pondo em evidência os parâmetros legais exigidos pela União Europeia, e que afirmavam que é mais fácil o controlo com estas empresas do que era relativamente às instituições mais próximas fisicamente. Esses membros da ASAE confidenciaram-lhe até que, em alguns casos, se tivessem de atuar teriam de encerrar as instituições. Portanto, o busílis da questão são as normas impostas pela União Europeia ao nosso país nesta matéria, que têm de ser escrupulosamente cumpridas. E não pode um vereador fazer uma proposta que vá contra a Lei, frisou.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse ao Senhor Vereador Paulo Leitão que em momento nenhum foge às suas responsabilidades. Disse que não foi ele quem teve comida estragada. De facto, isso infelizmente aconteceu e houve atuação. Mas é preciso notar que em torno deste assunto das refeições escolares há, por vezes, muitos *fait divers*. Repetiu que, em matéria de fiscalização, todos os dias há vários técnicos da Câmara que fiscalizam e acompanham as refeições escolares em estreita articulação com a empresa que ganhar o concurso e com as associações de pais, com os agrupamentos de escolas, num diálogo constante, tentando que tudo corra de forma eficaz. E isto é o que lhe interessa. Rejeita totalmente a chicana política em torno deste tema. Neste contexto, o caderno de encargos é muito completo e contém medidas eficazes mas respeita o enquadramento legal. Contém 12 lotes, criados de modo a respeitar os agrupamentos de escolas existentes no Município e a realidade em matéria de pré-escolar e 1º ciclo e de forma a diminuir o tempo entre a confeção e a chegada ao local de consumo da refeição. A introdução dos 12 lotes é recente, assim como se introduziu a regra de fornecer mais 20% para além do número diário de refeições, porque há crianças que comem mais que outras e gostam de repetir. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Paulo Leitão, reafirmou que desdobramento de despesa, como ele muito bem sabe, é contra a lei. O artigo do CCP que este referiu não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fala diretamente em economia local mas antes na possibilidade de limitar o número de lotes que podem ser adjudicados.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que o vereador à época, de que se fala, era o Dr. João Orvalho, e ele pediu a demissão não por episódios de falta de qualidade das refeições mas por uma questão de gestão contratual que não vem agora ao caso.

O Senhor **Presidente** encerrou o debate, dizendo que se trata de um procedimento de contratação pública nos termos do CCP e que faz parte do grupo de trabalho negocial que está a tentar que na Assembleia da República seja introduzido um aperfeiçoamento que permita melhorar uma diretiva comunitária que determina, ao abrigo da concorrência, determinado tipo de procedimentos. Decorrem negociações para se conseguir uma Lei específica da Assembleia da República para a economia circular e a economia local, mas ainda não está aprovada (disponibilizou-se para facultar o projeto de diploma aos vereadores que o quisessem consultar). O valor deste concurso, como já foi referido, é de 2 milhões e 200 mil euros, para servir durante 12 meses 4420 crianças do 1º ciclo + 976 crianças do pré-escolar.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 410/2018 (18/06/2018):

- **Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante ao fornecimento de refeições escolares – Ano letivo 2018/2019, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na referida informação;**
- **Realizar uma consulta prévia ao abrigo do art.º 27.º-A do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;**
- **Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o art. 40.º do CCP: caderno de encargos (art.º 42.º do CCP) e convite (art.º 115.º do CCP);**
- **Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos: - Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, que presidirá; - António Manuel de Oliveira Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;- Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação e Ação Social, membro efetivo;- Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente;- Paulo Alexandre da Silva Eufrásio, técnico superior do Gabinete Médico Veterinário, membro suplente;- Reinaldo Pompeu Leão da Silveira Leite, técnico superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente;**
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;**
- **Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (cocontratantes do acordo-quadro):- Consórcio Ica e Nordigal, consórcio externo constituído pelas firmas ICA -Indústria e Comércio Alimentar S.A. (NIPC 501 426 230) e Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, S.A. (NIPC 502 176 890), cujo representante é a firma ICA -Indústria e Comércio Alimentar S.A.;- Agrupamento composto pelas firmas Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIPC 500 126 623), ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. (NIPC 500 142 858) e Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda. (NIPC 504 215 965), cujo líder é a firma Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.; - Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, SA. (NIPC 500 347 506); - Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. (NIPC 501 323 325);**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação e Ação Social.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes e votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. O Senhor Presidente usou do seu voto de qualidade.

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores da Coligação Mais Coimbra:

“Os vereadores eleitos pelo PSD, na Coligação Mais Coimbra, votam contra a proposta de abertura do procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do acordo-quadro, dada a deficiente instrução do processo, visto que não foi distribuído aos vereadores o caderno de encargos e o convite, documentos que carecem da aprovação formal da Câmara Municipal. Acresce que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, (CCP na versão atual), é possível limitar o número máximo de lotes a adjudicar por concorrente. Esta norma restritiva da concorrência é justificada com a promoção do desenvolvimento local, permitindo em tese ao município contratar com entidades de dimensão mais reduzida e de âmbito mais local, novidade completamente ignorada pela atual maioria, que prefere manter os moldes atuais de contratação, com falhas ao nível da qualidade das refeições escolares, conforme é do conhecimento público”.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Movimento Somos Coimbra:

Esta declaração de voto está consubstanciada na intervenção do Senhor Vereador José Silva, acima transcrita.

II.2. DAG – GC - Beneficiação da Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos – minuta do contrato

Foi remetido o procedimento pré-contratual e remetido ao Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos para elaboração da respetiva minuta de contrato escrito referente à empreitada “Beneficiação da escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos”.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 21299, de 13/06/2018, do Gabinete de Contratos, parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral, e despacho do Senhor Presidente, de 13/06/2018, o Executivo deliberou, ambos da mesma data:

Deliberação n.º 411/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a minuta do contrato de “Beneficiação da Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos”, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade “Construções Marvoense, Lda.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.3. DOM – DEEM – Beneficiação do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos – concurso público – impugnação administrativa

Em 15/05/2018, a empresa “Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda., concorrente n.º 4 ao concurso público da empreitada, notificado do Relatório Final/Adjudicação da empreitada apresentou através da plataforma eletrónica de contratação pública, nos termos do disposto nos artigos 269.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), impugnação administrativa sob a forma de reclamação.

Face ao exposto e com base na informação n.º 19710, de 01/06/2018, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais e parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais de 13/06/2018 e despacho do Senhor Presidente da mesma data, o Executivo deliberou:

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 412/2018 (18/06/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04/06/2018 que indeferiu a impugnação apresentada pelo concorrente n.º 4 – *Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda.*, não havendo fundamentos para revogar a decisão de adjudicação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

III.1. DCTD – DCT – Liga dos Amigos da Confraria da Rainha Santa Isabel – Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2018 - Apoio pontual

Atendendo à importância cultural e mística e ao modelo implementado pela Câmara Municipal de Coimbra na anterior edição das Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, foi elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, a informação n.º 610, de 23/05/2018, sobre a qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão em 07/06/2018 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 11/06/2018.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 413/2018 (18/06/2018):

- **Atribuir um apoio financeiro pontual, no montante de 15.000,00, quinze mil euros, à Liga dos Amigos da Confraria da Rainha Santa Isabel, com a finalidade de a dotar de condições necessárias à realização das duas procissões no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel a decorrer nos dias 5 e 8 de julho de 2018, mediante a celebração de um protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DPGU – DRU – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Coimbra:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a) Proposta de reconhecimento da “Associação Real República Pré-Kys-Tão”

Por deliberação da Câmara Municipal n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as repúblicas de estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

No dia 27 de abril de 2018, através do registo SGD n.º 28498, pela Associação Real República Pré-Kys-Tão, foi apresentada ficha de candidatura para que fosse reconhecida como entidade de interesse histórico e cultural ou social local.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 19686, de 01/06/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, parecer do Chefe da referida Divisão da mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 04/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 414/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da “Associação Real República Pré-Kys-Tão” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, sendo que a decisão final terá de ser precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, publicitando o teor da referida informação e a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS. Findo o período da consulta pública, deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da “Associação Real República Pré-Kys-Tão” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Proposta de reconhecimento da “Associação da República dos Inkas”

Por deliberação da Câmara Municipal n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as repúblicas de estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

No dia 27 de abril de 2018, através do registo SGD n.º 28493, pela “Associação da República dos Inkas”, foi apresentada ficha de candidatura para que fosse reconhecida como entidade de interesse histórico e cultural ou social local.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 20710, de 08/06/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 12/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 415/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da “Associação da República dos Inkas” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, sendo que a decisão final terá de ser**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, publicitando o teor da referida informação e a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS. Findo o período da consulta pública, deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da “Associação da República dos Inkas” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. DCTD – EPCSF – Realização de evento no Convento São Francisco – Celebração do dia do Instituto Politécnico de Coimbra – 9 de julho 2018

Atendendo à disponibilização do Convento São Francisco para acolher o Dia do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) que será celebrado no dia 9 de julho de 2018, foi elaborado orçamento de acordo com os n.ºs 3.1 e 3.2 do artigo 18.º da Tabela de Preços e Tarifas Municipais (Anexo II), constante do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º414/2017), aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 17 de abril de 2017.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** defendeu que a Câmara Municipal tem de fundamentar o especial interesse e o carácter excecional desta iniciativa, até porque não é uma iniciativa de cariz educativo ou científico, é um evento festivo. Portanto, existindo dúvidas do enquadramento regulamentar, concorda que esta Câmara reconheça o interesse, mas de forma fundamentada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8º.

O problema, segundo explicou o Senhor **Presidente**, é que o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) ainda não está reconhecido oficialmente como uma entidade de utilidade pública. Na sua opinião, é de aprovar e exortar o Politécnico e os órgãos conexos de soberania a promoverem/desencadearem esse processo de reconhecimento, que, aliás, obriga a parecer da Câmara Municipal.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que o IPC requereu a redução de 50%, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento de Taxas. Acontece que o IPC não tem a figura jurídica/enquadramento neste n.º 2 do artigo 8º. Assim sendo, deu instruções aos serviços para avaliarem o possível enquadramento deste pedido no n.º 3 do artigo 8º, no qual cabe à Câmara excecionalmente estabelecer outras isenções ou reduções que entender. Na própria informação é explicado o cariz do evento. Tratando-se de uma instituição que tem sede em Coimbra, e atendendo a que se trata de celebrar e homenagear o Instituto e os seus alunos, crê estar suficientemente justificada a aprovação desta redução em 50%.

Considerando a importância da instituição de ensino superior pública e esta ser uma das dez maiores instituições de ensino superior portuguesas, integrando seis unidades de ensino que abrangem uma grande diversidade de áreas de formação e com base na informação n.º 21300, de 13/06/2018, da Equipa de Projeto do Convento São Francisco, parecer do Coordenador da referida Equipa e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 416/2018 (18/06/2018):

- **Autorizar a celebração do Dia do Instituto Politécnico de Coimbra no Convento São Francisco no dia 9 de julho de 2018, o qual deverá ser enquadrado no n.º 3 do artigo 8º do RGTPM para uma redução de 50% do preço aplicável à utilização do espaço do Convento São Francisco, atendendo**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ao manifesto e relevante interesse municipal da Celebração do Dia do Instituto Politécnico de Coimbra, (ou seja 50% de 3.033,13€ (valor total) acrescido de IVA), assim discriminado:

Descrição	Função	Tempo € Espaço	Tempo Equipamento	Tempo € Montagem e Desmontagem	Total
Antiga Igreja	Conferência	½ dia 1.725,00 €	½ dia 287,50 €	½ dia 603,75 €	2.616,25€
Foyer Bilheteira	Secretariado	½ dia 287,50 €	---	0,00 €	416,88€
Total		3.033,13			

PONTO IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

IV.1. DCTD – DDJ – Programa Desportivo Municipal das Festas da Cidade de Coimbra – Proposta de Apoio e Demonstração de Modalidade Desportivas

A Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das comemorações das Festas da Cidade de Coimbra 2018, recebeu diversos pedidos para a realização de eventos desportivos. Tratando-se de um importante contributo desportivo para as festas da Cidade por parte das coletividades com a colaboração da Câmara Municipal e com atividades que envolvem os cidadãos, foi elaborada a informação n.º 20896/2018 da Divisão de Desporto e Juventude em 11/06/2018, sobre a qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão em 12/06/2018 e despacho do Senhor Vice-Presidente de 12/06/2018.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que se trata de manter a linha desenvolvida nos últimos anos relativamente ao Programa Desportivo das Festas da Cidade, valorizando um conjunto de modalidades desportivas e eventos, uns históricos e que se mantêm ao longo dos anos, outros de modalidades desportivas que, tradicionalmente, não são tão atrativas mas se aproveita para dar a conhecer. Algumas iniciativas já decorreram ou decorrem, como por exemplo o Mundial de futebol Rússia 2018, do qual salientou o apoio à Agência de Promoção da Baixa de Coimbra para dinamização da FunZone da Praça do Comércio.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 417/2018 (18/06/2018):

- **Atribuir os apoios financeiros às entidades abaixo discriminados no valor total de 89.110,00€, oitenta e nove mil, cento e dez euros para a realização do programa desportivo no âmbito das comemorações das Festas da Cidade de Coimbra 2018 entre 14 de junho e 14 de julho de 2018, bem como a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização de infraestruturas desportivas, mediante a celebração de contratos-programa cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata da qual faz parte integrante:**
 - Associação Académica de Coimbra no valor total de 12.500,00€: - Secção de Boxe no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros); - Secção de Ginástica no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) e isenção de taxas municipais no valor de 6.624,00€ (seis mil seiscentos e vinte e quatro euros);
 - Associação Coimbra Basquete – CAD/Fundação Beatriz Santos no valor de 1.000,00€ (mil euros);
 - Associação de Ciclismo da Beira Litoral no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros);
 - Associação Distrital de Judo de Coimbra no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros);
 - Agência de Promoção da Baixa de Coimbra no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros);
 - Centro Hípico de Coimbra no valor de 7.000,00€ (sete mil euros);
 - Clube de Aeromodelismo de Coimbra no valor de 500,00€ (quinhentos euros);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Clube Automóvel do Centro no valor de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros);
- Clube de Ténis de Coimbra no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);
- Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra no valor de 300,00€ (trezentos euros);
- Federação Portuguesa de Bridge no valor de 1.000,00€ (mil euros);
- Quinta das Lágrimas Clube de Golfe no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);
- Rocket Dolls Roller Derby Coimbra no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e isenção de taxas municipais no valor de 830,00€ (oitocentos e trinta euros);
- Sky4 Pombal no valor de 1.500,00€ (mil euros);
- União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), fundamentado segundo o preceituado na alínea o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DCTD – DDJ – Proposta de atividades Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2018

A Câmara Municipal de Coimbra, através da sua Divisão de Desporto e Juventude do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, propôs-se realizar a atividade “Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2018”.

O Senhor **Vice-Presidente** destacou um conjunto de alterações relativamente às edições anteriores das Férias Desportivas. O período abrangido é menor e há uma melhoria no acompanhamento das refeições, dando possibilidade às crianças de se deslocarem a um conjunto de entidades que vão apoiar a Câmara nesta matéria. Não tem dúvidas que este programa, se a Câmara tivesse quadros suficientes, teria ainda mais procura. O programa acaba por ser um pouco limitado, porque são os próprios técnicos da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra que acompanham as crianças, com todo o cuidado e profissionalismo que colocam neste tipo de atividade.

Neste contexto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 21082, de 12/06/2018, da referida Divisão:

Deliberação n.º 418/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a realização da atividade “Dias Desportivos de Verão – Coimbra 2018”, a decorrer de 25 de junho a 27 de julho de 2018 para um total de 400 inscrições de crianças entre os 6 e os 12 anos, no Choupal, Centro Hípico de Coimbra, Pedra Aguda – Casal da Misarela, Campo de Santa Cruz, Piscina Municipal de Celas, Centro Olímpico de Piscinas Municipais, Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição, Pavilhão Vigor da Mocidade e Praia Fluvial do Mondego, mediante inscrição e pagamento no valor de 25,00 € por criança/semana, de 18,00€ na semana de 2 a 6 de julho (sendo 4 dias úteis) e de 5,00 € por semana/criança para os beneficiários do 1.º, 2.º e 3.º escalões da Ação Social Escolar da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal TÓQUIO 2020

Em sequência da informação n.º 19493, de 30/05/2018, elaborada pela Divisão de Desporto e Juventude, e do parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral exarado sobre a mesma, foi apresentada a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

informação n.º 21180, de 12/06/2018, pela Divisão de Apoio Jurídico, sobre o qual recaiu parecer do Chefe da referida Divisão na mesma data, e parecer da Diretora do DAG de 30/05/2013.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que se aproximam os Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Há um conjunto de atletas ainda com possibilidade de integrar a comitiva e alcançar o objetivo de ir aos próximos Jogos Olímpicos. Esses atletas, para procurarem atingir os seus objetivos, necessitam de apoios extraordinários, nomeadamente a possibilidade de participarem em competições fora de Portugal para poderem atingir as suas classificações. Há cerca de meia dúzia de atletas no Município de Coimbra que merecem que a Câmara Municipal lhes dê este incentivo e todas as possibilidades para poderem atingir os seus objetivos.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que nada tem a opor relativamente a um regulamento que visa apoiar atletas de alta competição, neste caso olímpicos e paralímpicos. No entanto, gostaria de deixar alguns contributos e solicitar alguns esclarecimentos. Desde logo, questionou quantos atletas de alto rendimento olímpicos e paralímpicos tem o Município de Coimbra atualmente. Julga que o Regulamento é um pouco confuso quanto aos apoios: por vezes tem dificuldade em perceber se é o atleta que está a ser apoiado ou se é o clube ou associação. No caso de ser o clube ou a associação julga que seria de todo o interesse existir uma cláusula contratual em que o clube se compromettesse a criar um centro de custo autónomo para que se tivesse a certeza de que esse apoio do Município é efetivamente investido no atleta e não nouro tipo de investimento como por exemplo uma obra de recuperação. É sabido que o contrato que o Governo assinou com o Comité Olímpico prevê este ano 18 milhões e 550 mil euros, o que traduz um incremento de 2 milhões de euros relativamente a jogos anteriores e concorda que o Município também dê o seu contributo através deste regulamento, não obstante entender que este pode ser aperfeiçoado nesta fase de discussão.

O Senhor **Presidente** lembrou que o ato que está agendado para a reunião de hoje é decidir pôr à discussão pública o projeto de Regulamento, no decorrer da qual estas e outras sugestões poderão vir a ser incorporadas.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que o Município de Coimbra terá cerca de meia dúzia de atletas nestas condições, inscritos em clubes do Município de Coimbra na época atual (a que terminou agora).

No sentido de permitir a participação procedimental ao Projeto de Regulamento Municipal TÓQUIO 2020 e ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 419/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal TÓQUIO 2020, dando-se, assim, início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a modificação do regulamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DAG – DAJ – Projeto de Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas

Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29/05/2018, exarado sobre a informação n.º 17212, de 16/05/2018, da Divisão de Desporto e Juventude, foi elaborada a informação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

n.º38944, de 12/06/2018, pela Divisão de Apoio Jurídico, sobre a qual recaiu parecer do Chefe da referida divisão na mesma data.

No sentido de permitir a participação do procedimento ao Projeto de Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas e ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 420/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas, dando-se, assim, início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a modificação do regulamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. DCTD – DDJ – Isenção de taxas para ratificação do Executivo Municipal – mês de maio, junho e julho

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 19734, de 04/05/2018, pela Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da Divisão e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 11/06/2018.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** questionou por que razão há um despacho de 25 de janeiro que apenas vem para ratificação a 18 de junho, quando o CPA diz que a ratificação deve ocorrer na reunião imediatamente a seguir. E acrescentou que há outros exemplos semelhantes na mesma informação.

O Senhor **Presidente** sugeriu que se aprovasse esta ratificação e que se recomendasse aos serviços que sejam mais rigorosos no cumprimento dos prazos para ratificação na elaboração das informações para este efeito.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 421/2018 (18/06/2018):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de 7.819,00€ concedidos excecionalmente com isenção de taxas municipais, de acordo com a alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais:**
 - AAC – Secção de Basquetebol – utilização de arena para a realização de Torneio de Minibasquetebol – PMMMM – 01/05 – 405,00€;
 - Associação de Apoio à Inclusão do Cidadão com Trissomia 21 – Associação Olhar 21 – utilização da piscina para desenvolvimento de projeto de aprendizagem e aperfeiçoamento da natação – COPM – de 01/05 a 31/07 – 777,00€;
 - Acrogym Clube de Coimbra – utilização de arena para a realização do Torneio Acrogym e Sarau Final – PMMMM – de 4 a 6/05 e de 27 a 30/06 – 2.484,00€;
 - Escola Secundária Infanta Dona Maria – utilização de arena para a realização do II Sarau Desportivo e Cultural – PMMMM – 16/05 – 828,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Grupo de Veteranos de Taveiro - utilização de instalações para a realização do Torneio Triangular – época desportiva 2017/2018 – EMT – 19/05 – 800,00€;
 - Grupo Desportivo “O Vigor da Mocidade” – utilização da piscina para a realização do 12.º Festival de Natação “A brincar com o Vigor” – PMLLC – 19/05 – 500,00€;
 - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento ao Autismo - utilização da piscina para a realização do 2.º Encontro de Atividades Aquáticas da APPDA/Cidade de Coimbra - PMLLC – 23/05 – 700,00€;
 - Associação de Futebol de Coimbra – utilização de instalações para a realização das Finais da Taça da AFC nos escalões sénior, juvenil e júnior – EMT – 27 e 31/05 e 16/06 – 1.125,00€;
 - Associação de Natação de Coimbra – utilização de gabinete (mensal) – COPM - maio – 200,00€.
- **Recomendar à Divisão de Desporto e Juventude para que sejam exatos nas datas propostas para ratificação do procedimento de isenção de taxas/ preços municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. DAAOM – Agencia para a Promoção da Baixa de Coimbra – Desfile de Marchas Populares – Apoio – Ratificação

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou um conjunto de apoios e licenciamentos para a realização do Desfile de Marchas Populares, que decorreu no dia 15 de junho de 2018, das 20h às 24h, na Baixa da cidade de Coimbra.

Assim, foi elaborada a informação nº 30459, de 08/06/2018, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que obteve pareceres da chefe da referida divisão da mesma data, da diretora do Departamento de Administração Geral de 11/06/2018 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 422/2018 (18/06/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 13/06/2018, que autorizou o apoio à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra na realização do Desfile de Marchas Populares, através da isenção do pagamento de taxas no valor de 156,25€ (125,00€ - Licença para o Exercício da Atividade de Realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos + 31,25€ - Licença Especial) de ruído, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do art.º 33.º e do n.º 3 do artigo 35º, Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 e n.º 3 do art.º 8º. e n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. HABITAÇÃO

V.1. DDSA – DHS – Programa Animarte 2018

No âmbito da intervenção comunitária, a Câmara Municipal de Coimbra desde o ano 2001 tem vindo a desenvolver o Programa Animarte – Programa de atividades de animação cultural e recreativa, o qual integra diversas atividades de natureza sócio educativa, recreativa e cultural direcionada aos munícipes inquilinos municipais. Trata-se de um programa intergeracional, que tem permitido à população que reside, quer nos equipamentos municipais, quer nos diversos bairros municipais o fomento das relações de vizinhança, bem como o acesso a atividades culturais e recreativas, as quais, sem o apoio da autarquia não seria possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, com base na informação n.º 20354, de 06/06/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão da mesma data e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 13/06/2018, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 17/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 423/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o “Programa Animarte 2018” – Programa de atividades de animação cultural e recreativa, direcionado aos munícipes inquilinos municipais, com o valor estimado de 4.528,31 € (4.800€ com IVA), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DDSA – DHS – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar de:

a) M.C.M.G. – Bairro da Fonte da Talha

Através da informação n.º 19805, de 04/06/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social em 08/06/2018 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 11/06/2018, foi apresentada proposta de realojamento para o agregado familiar, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 424/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Mário Carlos Moreno Garrido, mediante a celebração de contrato de arrendamento cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 20 – 2.º direito em Coimbra, pela renda mensal de 64,63€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) M.C.F.G – Bairro de Ingote

Através da informação n.º 20024, de 05/06/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social em 08/06/2018 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 11/06/2018, foi apresentada proposta de realojamento para o agregado familiar, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 425/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Maria Clara dos Santos Gaspar, mediante a celebração de contrato de arrendamento cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro do Ingote (EX-IGAPHE), Bloco 10 – 2.º esquerdo em Coimbra, pela renda mensal de 17,64€, ao abrigo da Lei**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição em Regime de Arrendamento Apoiado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) S.F.C – Bairro do Ingote

Através da informação n.º 19851, de 04/06/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social em 08/06/2018 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 11/06/2018, foi apresentada proposta de realojamento para o agregado familiar, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 426/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Sónia Flores Cabeça, mediante a celebração de contrato de arrendamento cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro do Ingote, Bloco 13 – 3.º direito, pela renda mensal de 4,29€, ao abrigo da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

VI.1. SMPC – Apoios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes - Protocolos

A Câmara Municipal de Coimbra financia a atividade das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Coimbra e de Brasfemes através de atribuição de apoios financeiros decorrentes de protocolos celebrados, tendo sido os montantes atribuídos de valor igual para as duas Associações, nos protocolos estabelecidos anteriormente. No entanto, para o ano de 2018 pretende alterar-se o critério de apoio financeiro a atribuir, estabelecendo metodologia que tem como base a conjugação de verba fixa, com o desempenho da atividade desenvolvida nos três anos anteriores, diferenciando deste modo a prestação de apoios nas missões operacionais.

O Senhor **Presidente** destacou a base dos critérios que foram estruturados, isto é, um valor equivalente para o funcionamento para as duas associações humanitárias e depois as outras componentes são indexadas ao mapa oficial de intervenções que são reportadas à Autoridade Nacional de Proteção Civil, que tem um circuito de comunicação interna que quantifica com exatidão os dados. E, cada Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, é obrigada a, no mês seguinte, fazer o *input* nessa plataforma. Informou os Senhores Vereadores que a nova Diretora Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil foi encarregada de analisar o processo que está a decorrer para a reabilitação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, que será sujeito a deliberação da Câmara no sentido de apoiar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra (AHBVC), no que se refere à contrapartida nacional para a obra que está a decorrer. Analisará também o dossier e procedimentos passíveis de apoio municipal da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes, que, há algum tempo, se viram obrigados a contrair um empréstimo para fazer uma intervenção semelhante. Frisou ainda que a nova lei obriga à publicação, no próprio edital, dos critérios com base nos quais é atribuído o financiamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 20762, de 08/06/2018, do Serviço Municipal de Proteção Civil e parecer do Diretor do referido serviço da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 427/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar os critérios de cálculo dos apoios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes.**
- **Corpos de Bombeiros nos termos da informação acima referenciada;**
- **Aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Coimbra e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, mediante a qual é atribuída comparticipação financeira anual no montante de 39.611,53€, trinta e nove mil, seiscentos e onze euros e cinquenta e três cêntimos, como apoio às despesas de funcionamento e às atividades correntes;**
- **Aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, mediante a qual é atribuída comparticipação financeira anual, no montante de 60.388,47€, sessenta mil, trezentos e oitenta e oito euros, quarenta e sete cêntimos como apoio às despesas de funcionamento e às atividades correntes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VII.1. DCTD – DDJ – Concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de um Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica

A proposta enunciada em epígrafe tem em vista a celebração de um contrato de concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de complexo desportivo integrado e centro olímpico de ginástica.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que há alguns anos que se prevê que naquele terreno junto à Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, surja um equipamento desportivo, como aliás está previsto em Plano Diretor Municipal e faz falta à cidade. Disse, a título de exemplo, que a Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra, que apresenta uma modalidade em crescimento e que tem dado tantos triunfos a Coimbra e ao país, hoje não pode crescer mais face à exiguidade dos espaços muito específicos de que precisa, nomeadamente ao nível da ginástica de trampolins e acrobática. Acresce a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS), de que as famílias e todos os cidadãos possam ter maior possibilidade de acesso ao Desporto. É neste contexto que surge a proposta hoje em análise, explicou. A concessão e a exploração deste terreno municipal para a construção e exploração de um Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica implica, como contrapartida imediata para a Câmara Municipal de Coimbra, a disponibilização do espaço para a Ginástica, que depois a Autarquia, a seu tempo, encaminhará como entender. Frisou que apenas Lisboa tem três centros deste tipo e que Setúbal está também agora a lançar concurso para um. Lamentou que os equipamentos desportivos não tenham qualquer financiamento por parte do Portugal 2020. Espera que na reprogramação se consiga introduzir alguma forma de apoio comunitário aos equipamentos desportivos. Evidentemente que a Autarquia, só por si, não tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

capacidade de dar resposta a esta exigência e crê que este é um meio de poder corresponder aos anseios das populações e dos praticantes de ginástica acrobática e trampolins.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que a informação que vai ser aprovada e encaminhada para a Assembleia Municipal deveria ser mais detalhada, tendo em conta o procedimento que vais ser aberto. Considera que esta informação é vaga, não contém o valor do terreno municipal e no regime substantivo do Código dos Contratos Públicos há regras no que diz respeito à concessão, há que incluir a avaliação do custo/benefício, entre outras coisas. Quando se diz que o concorrente vencedor cederá à Câmara um pavilhão “centro olímpico” dotado de todo o equipamento, tem de se dizer o que é todo o equipamento, tem de se discriminar e detalhar tudo. É necessário assegurar estas questões para, no futuro, não haver dissabores na execução contratual. O modelo e as condições de negócio não são perceptíveis, falta muita informação, desde logo a avaliação do terreno, que considera fundamental. Também o caderno de encargos é vago. Criticou também a adoção da expressão “centro olímpico”, uma vez que “olímpico” tem direitos de autor e, que saiba, o Município não tem essa autorização do Comité Olímpico para o efeito.

O Senhor **Presidente** clarificou que, simultaneamente à submissão a autorização da Assembleia Municipal, decorre a instrução complementar do processo, em que já interveio a Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica. Concordou com a Senhora Vereadora que há questões a aprofundar e aperfeiçoar e é isso que está a ser feito. Lembrou que em tempos idos a Câmara Municipal de Coimbra já designou de “piscinas olímpicas” os vários complexos que tem, questionando se serão também ilegais.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que, embora tal não esteja expresso na informação técnica, não tem dúvidas que o valor do investimento é significativamente superior ao valor do terreno. Acrescentou que este processo avançou consultando o procedimento da Câmara Municipal de Lisboa relativamente aos três projetos que concretizaram e também o procedimento que Setúbal também lançou. Em nenhum dos casos essa questão foi equacionada. Relativamente às exigências, este caderno de encargos e programa do procedimento são mais exigentes do que os outros que foram consultados.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que na informação se refere que a avaliação será feita pelo mérito das propostas – custo, valia técnica e qualidade das propostas, mas depois não é distribuído aos vereadores o programa de procedimento, peça essencial segundo a qual serão avaliadas essas propostas. E depois há questões de carecem de aprofundamento para irem à Assembleia Municipal, tal como a indicação do valor do terreno (já mencionada); por que razão ficou definido o valor base de licitação de 500 mil euros; por que é que a cedência é a 40 anos; quais são as características do dito pavilhão e que equipamentos terá. Numa concessão há dois valores que transitam para a posse do Município: o valor da licitação e o valor do imóvel (do centro olímpico). E esse valor não está claramente definido. A contrapartida que também tem de ser avaliada é a das outras parcelas todas (piscinas, ginásios, toda a atividade comercial). Só na posse de todos os elementos é possível construir um modelo económico para aferir do equilíbrio financeiro da própria concessão. Na sua opinião, não são definidos os mínimos daquilo que se pretende.

O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que é obrigação do concorrente apresentar à Câmara um processo completo, com todas as especialidades do complexo desportivo integrado com piscina, sauna, spa, salas de atividade de grupo, salas de exercício e musculação. E relativamente ao centro olímpico de ginástica, diz-se que tem de ter todo o equipamento destinado à prática desportiva indoor e determinantemente todo o equipamento destinado a todas as especialidades de ginástica acrobática e ginástica de trampolins.

Face ao exposto, e tendo por base a informação n.º 77, de 12/06/2018, da Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto e despacho do Senhor Vice-Presidente da mesma data, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 428/2018 (18/06/2018):

- **Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para a abertura de procedimento com vista à concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de complexo desportivo integrado e centro olímpico de ginástica, na Av.^a Mendes Silva, em Coimbra, num terreno municipal com área de 9.394m², com uma área de implantação de 4.645m², com cêrcea máxima de 2 pisos e de 3 pisos, conforme identificado na planta de estudo de ocupação e estacionamento subterrâneo do terreno, cujos índices de estacionamento a contemplar no projeto, deverão ser respeitados os estabelecidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra/PDMC, bem como as regras de dimensionamento definidas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação/RMUE, em vigor, nas condições gerais previstas no programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, José Silva e Ana Bastos e votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação Mais Coimbra:

“O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto; a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de maio de janeiro, refere no seu artigo 6.º que incumbe ao estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; para tal, são adotados programas que visam criar espaços públicos aptos para atividade física; incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa e promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional. O desporto para todos visa promover a atividade física e o desporto para os atletas de base, ou seja, para todos em geral e para aqueles que querem competir sem grande nível competitivo. Os atletas e equipamentos de alto rendimento não se confundem como o desporto para todos, pois destinam-se à excelência, ao treino especializado, com equipas multidisciplinares. Não se constrói um “Centro Olímpico” para depois ter aulas de Masters. Os vereadores eleitos pelo PSD consideram fundamental a definição e a implementação de uma política pública desportiva no Município de Coimbra, por forma a promover o bem-estar e contribuir para a saúde das pessoas, mas também promover e incentivar a prática desportiva de alto rendimento, de modalidades olímpicas e paraolímpicas, no entanto, relativamente a este ponto da agenda cumpre tecer algumas considerações, sobre a parceria público-privada aqui proposta, a saber:

a) A informação presente a esta Câmara, que foi objeto de despacho concordante proferido pelo Senhor Vereador da área, Dr. Carlos Cidade, datado de 12.06.2018, e despacho a remeter à reunião de Câmara, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13.06.2018, a propor a abertura de concurso público para a concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de um Complexo Desportivo Integrado (piscina, sauna, spa, salas de atividade de grupo, salas de exercício e musculação) e um Centro Olímpico de Ginástica, padece de falta de fundamentação, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, porquanto é omissa nomeadamente:

- 1. Quanto ao valor do terreno municipal a concessionar;*
- 2. Avaliação custo/benefício;*
- 3. Quanto às condições do negócio;*
- 4. Quanto à capacidade máxima de participantes de desporto e de atletas de alto rendimento que visa abranger;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. *Quanto às especificidades técnicas, qualidade e quantidade dos equipamentos a instalar no “Centro Olímpico”;*
6. *Adota a designação de “Centro Olímpico”, mas nada refere relativamente à autorização do Comité Olímpico para o efeito;*
7. *Quanto ao critério objetivo de adjudicação;*
8. *O caderno de encargos não obedece na íntegra ao regime substantivo dos contratos de concessão previsto no Código dos Contratos Públicos.*

b) O processo não está devidamente instruído, porquanto não consta o anúncio e o programa de concurso, para efeitos de aprovação do órgão com competência para aprovar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, conjugado com o n.º 2 do referido artigo do Código dos Contratos Públicos;

c) Acresce que, a proponente da abertura do presente concurso público (com publicação internacional) auto propõe-se para integrar o júri do procedimento, o que contaria todas as regras de transparência legalmente exigíveis em matéria de contratação pública.

Nestes termos, e com os fundamentos supra aduzidos, os vereadores eleitos pelo PSD votam contra a presente proposta de abertura de concurso público para a concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de um Complexo Desportivo Integrado e um Centro Olímpico de Ginástica.”

Declaração de voto do Senhor Vereador Carlos Cidade:

“Esta proposta do Centro Olímpico de Ginástica e do Complexo Desportivo é uma proposta eleitoral do Partido Socialista e, naturalmente, correspondemos àquilo que foi o nosso compromisso com os conimbricenses”.

VII.2. GAP – Candidatura n.º Centro-09-1406-FEDER-000027 – Ciclovia de Coimbra - Coimbra B/Vale das Flores/Portela – conhecimento

Através do registo n.º 39355, de 13/06/2018, a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro notificou a Câmara Municipal de Coimbra, da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO – 09 – 1406 – FEDER – 000027 - Ciclovia de Coimbra - Coimbra B/Vale das Flores/Portela, sendo a aceitação do apoio feita mediante devolução do Termo de Aceitação devidamente assinados e autenticados no prazo máximo de 30 dias, de acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

O Senhor **Presidente** informou que o contrato de financiamento, conforme candidatura apresentada no âmbito do Plano Estratégico de Ordenamento Urbano pelo fundo Europeu, foi consubstanciado pela importância de 2 milhões, 185 mil, 931 euros e 56 cêntimos.

Face ao exposto e tendo sido assinado o termo de aceitação pelo Senhor Presidente em 13/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 429/2018 (18/06/2018):

- **Tomado conhecimento.**

VII.3. DOM – DIEPT – Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Abertura de Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Obras Municipais e tendo por objetivo a adjudicação da obra “CICLOVIA DE COIMBRA - COIMBRA B / VALE DAS FLORES / PORTELA”, foram elaborados pela Divisão de Estudos e Projetos (DEP), os projetos dos diversos troços que compõem a presente obra, aprovados por deliberações da Câmara Municipal de 03/04/2017 e 08/05/2017 e por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29/12/2017.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse ser com agrado que vê o avançar do projeto. A existência de ciclovias na cidade é um projeto importante. Questionou se o projeto já teria sido aprovado em 2017, no entanto, o ponto 1 da proposta incide sobre a aprovação do projeto dividido em 4 lotes. Solicitou um esclarecimento sobre o assunto. Por outro lado, pretende de igual forma ser esclarecida de como os pontos de conflito dos projetos vão ser tratados. Estes pontos de conflitos prendem-se com a circulação das bicicletas e o atravessamento de certas vias onde passam automóveis: Av. Mendes Silva, junto ao Continente no Vale das Flores, visto existir a ligação do Parque Verde pelo Pinhal de Marrocos. Questionou se vai ser feito por semáforos ou desnivelado.

O Senhor **Presidente** disse que todos os atravessamentos foram tecnicamente analisados por forma a assegurar a circulação com o máximo de segurança. Mais informou que, na questão dos lotes, abrir um concurso para o valor total, daria exclusividade a apenas um concorrente o que não é bom. Por outro lado, informou que o tempo e a execução de cada um desses lotes pode variar. Deu como exemplo Coimbra B, que está dependente de outras empreitadas que se encontram adjudicadas. A existência de mais concorrentes é o ideal, não ficando a Câmara Municipal dependente apenas de uma empresa concorrente. Reafirmou que se trata da divisão do projeto em quatro lotes.

Face ao exposto e com base na informação n.º 21372, de 13/06/2018, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Executivo deliberou e pareceres da chefe da Divisão de Estruturas Espaços Públicos e Trânsito, do Diretor do Departamento de Obras Municipais bem como do despacho do Senhor Presidente de 13/06/2018:

Deliberação n.º 430/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o Projeto de Execução constituído em 4 lotes, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada, bem como a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), conforme a minuta de anúncio anexa à informação referida, com o preço base total de 1.812.780,00 € (excluindo o I.V.A.) e com o prazo de execução de 150, 90, 210 e 150 dias respetivamente para os lotes 1, 2, 3 e 4;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 117,12 € + 23% de IVA ou seja 144,06 € c/IVA, encontrando-se a verba destinada à publicação de anúncios já cabimentada na sequência da RI n.º 117 de 22/01/2018;**
- **Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses estão anexas à referida informação: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEPT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Arq.ta Joana Sobral, Técnica Superior da Divisão de Estudos e Projetos (DEP); Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEP; Eng.º José Atam, Técnico Superior da DIEPT; Engª Ana Silva, Técnica Superior da DIEPT.

- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DPGU – DP – Proposta de Alteração do Programa Nacional da Política Pública de Ordenamento do Território (PNPOT)

Para este processo é apresentada a informação n.º 18955, de 25/05/2018, da Divisão de Planeamento, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão em 28/05/2018 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, reportando-se à análise/parecer sobre a proposta de alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) que se encontrou em discussão pública entre 30 de maio e 15 de junho e cujos contributos deveriam ser submetidos preferencialmente no Portal Participa.

O Senhor **Presidente** informou que decorreu, em Lisboa, mais uma reunião sobre este tema. O processo de audição pública está a decorrer. Recordou que o PNPOT é um Plano Nacional de Ordenamento do Território, tem uma articulação direta com o Pós 2020, para financiar o Plano Nacional. O Plano Regional de Ordenamento do Território não está formalmente aprovado, mas o Plano Municipal está formalmente aprovado. Informou que o prazo para submeter na plataforma uma análise crítica com sugestões está concluído. A Câmara Municipal irá ser formalmente consultada.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** disse que se está perante um parecer técnico muito bem fundamentado e estruturado, no entanto, preocupa-a o facto de, sendo este um instrumento a nível nacional, de extrema relevância para o país e consequentemente para a Região Centro e Coimbra em particular, não existir uma menção clara a Coimbra como sendo um centro urbano Regional de relevância. Igualmente preocupante é que não tenham sido integrados projetos fundamentais e estruturantes para a mobilidade, como é o caso do Metro Mondego e do IP3. Reiterou que a questão do IP3 é fundamental para Coimbra. IP3 devidamente reformulado e com traçado de autoestrada. Reafirmou que foi apresentada uma comunicação conjunta com uma proposta de votação pelo Somos Coimbra e pelo PSD. Não existem divisões partidárias, o que está em causa é o desenvolvimento territorial económico de Coimbra e da Região Centro. Solicitou que o Senhor Presidente traga esta questão à Câmara Municipal para a devida votação.

O Senhor **Presidente** disse que o PNPOT não irá estar aprovado antes da conclusão da mobilidade do Mondego por esse facto, irá continuar sempre em discussão e análise, no entanto, diz ser importante não desistir de manter as questões apresentadas no ativo. Seria mal para Coimbra se, o sistema de mobilidade do Mondego não estiver concluído antes do PNPOT. O Plano regional de Ordenamento do Território está para ser aprovado há muito tempo.

A Senhora Vereadora Ana Bastos questionou se a Câmara possui uma equipa pluridisciplinar a trabalhar na integração no sistema de Mobilidade do Mondego no espaço urbano.

O Senhor **Presidente** disse que sim. Que a entidade que existe, responsável pela Mobilidade do metro Mondego, foi chumbada pela Comissão Europeia. Na revisão do Portugal 2020. A entidade que tem a missão de coordenar chama-se empresa Metro Mondego, S.A. A Câmara interage e ajuda, mas não criou nenhuma entidade formal deixando para a Metro Mondego, a condução da execução dos trabalhos. A empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Infraestruturas de Portugal, trabalha complementarmente com a Metro Mondego. Disse tratar-se de um documento muito relevante e que deve ser tratado como tal.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou se a empresa Metro Mondego está ou não a trabalhar no novo sistema de Mobilidade.

O Senhor **Presidente** achou melhor não responder a esta questão. Referiu que existe uma entidade criada pelo Estado com 50%, onde Coimbra também tem uma percentagem. Esta foi a entidade criada para o projeto. Por vários motivos, a Comissão Europeia chumbou o projeto que foi apresentado pela empresa de Coimbra, a Metro Mondego, onde o município participa. Ao ser chumbado foi adotada uma outra metodologia alternativa que é o Sistema de Mobilidade do Mondego. Informou que foi tomado conhecimento do parecer, sublinhando a importância do ponto 3 do parecer, matéria que voltará à reunião de Câmara.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 431/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o parecer constante da informação n.º 18955, de 22/05/2018, da Divisão de Planeamento e respetiva síntese exarada no número 3, que a seguir se transcreve:** “3. Alguns aspetos carecem, no entanto, de ser (re)pensados/(re)visitados e corrigidos/completados. Neste sentido a alteração do PNPOT deverá: 4. Evidenciar o papel que é atribuído a cada um dos centros urbanos regionais identificados, no quadro de uma política nacional de ordenamento e desenvolvimento territorial, demonstrando de forma explícita as especificidades funcionais de cada um e enunciar um conjunto de orientações estratégicas capazes de combater com eficácia os principais problemas, potenciar os valores e identificar novas oportunidades suscetíveis de consolidar processos de desenvolvimento diferenciados, inovadores e sustentados; 5. Evidenciar, em particular e num primeiro nível, o papel de Coimbra no contexto dos centros urbanos regionais [a única cidade da Região Centro com mais de 100.000 habitantes – apresentando evidentes fenómenos de metropolização, numa posição intermédia e estratégica entre duas áreas metropolitanas de Lisboa (190 Km a norte) e Porto (110 Kms a sul) e de ligação ao interior, bem bom a capacidade de ser alternativa às áreas metropolitanas tradicionais na localização de serviços e atividades]; 6. Definir e assumir objetivos de especialização para os diferentes centros urbanos, em particular para os centros regionais, numa ótica de potenciação dos seus ativos estratégicos, como é, por exemplo, para o de Coimbra, a posição geográfica, o capital humano e cultural, a área do ensino, saúde e tecnologia, a capacidade de relacionamento internacional, o conjunto monumental e museológico; 7. Reconhecer o corredor rodoviário constituído pela A14 – IP3, como um grande corredor rodoviário estruturante do modelo de organização do território nacional; 8. Ao refletir sobre o transporte aéreo de passageiros, assumir o papel que a este nível poderá ser desempenhado por uma infraestrutura aeroportuária de transporte de passageiros localizado na Região Centro, a única Região do território continental português sem este tipo de infraestrutura; 9. Assumir o Sistema de Mobilidade do Mondego como projeto de desenvolvimento territorial estratégico para a Região de Coimbra; 10. Refletir sobre o papel que a área da logística, na interligação do Porto da Figueira da Foz com a Linha da Beira Alta, poderá ter para o desenvolvimento territorial da Região Centro, e, em particular, para a Região Centro Litoral, assumindo aqui a Plataforma Logística de Coimbra / Mealhada um papel de interface entre aquelas duas infraestruturas, bem como com a Linha do Norte, a A14/IP3 e a A1.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.5. GAP - PEDU de Coimbra – adenda ao contrato - conhecimento

Através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 37353, de 07/06/2018, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, em sequência da deliberação a Comissão Diretiva de 18/05/2017 e da aceitação da minuta de adenda ao contrato PEDU, remeteu dois exemplares da adenda ao contrato PEDU para assinatura.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 432/2018 (18/06/2018):

- **Tomado conhecimento da Adenda ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano assinada em 01/06/2018, através da qual é alterada a cláusula 3.ª do contrato PEDU, celebrado em 31/05/2016, entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro e o Município de Coimbra e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

VII.6. DOM – DEP – Parque Industrial de Eiras Acesso aos Lotes 14 a 24 – Anteprojeto

Através da informação n.º 18264, de 23/05/2018, da Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, é apresentado o anteprojeto para a construção de um arruamento a norte do parque empresarial de Eiras, servindo os lotes 14 a 24. Embora este arruamento estivesse previsto no projeto do loteamento nunca foi construído por se situar na zona de implantação da via “Anel da Pedrulha”, estando dependente da construção desta via estruturante. Constata-se assim uma lacuna grave uma vez que alguns lotes têm frente para este arruamento. Para solucionar este problema é proposta a construção de um arruamento provisório, que corresponde à zona que será, posteriormente, destinada a estacionamento. Deste modo os trabalhos agora efetuados serão facilmente integrados no futuro arruamento, com poucas adaptações.

O Senhor **Presidente** recordou que se trata de um loteamento de iniciativa municipal e que este anteprojeto deveria ter sido feito no âmbito do loteamento, mas não foi, portanto há que fazê-lo, embora com algum risco: uma parte do arruamento está na zona de servidão da futura ampliação do IC2 (também conhecido por A31). Não obstante não ser um assunto pacífico, a Câmara não pode deixar aqueles acessos em terra batida, não pode exigir aos particulares e depois não cumprir. Este é um loteamento que a Câmara aprovou, vendeu em lotes e relativamente ao qual a Câmara não cumpriu, infraestruturando, como é sua obrigação. Entre a aprovação do loteamento e o dia de hoje surgiu mais uma dificuldade neste processo: os lotes foram vendidos pela Câmara sem infraestruturas e os proprietários adquirentes dos lotes reclamam, justamente, que seja cumprido o loteamento. Acresce que esta obra comporta algum risco, isto é, ela pode durar o tempo que durar, na medida em que foi definida, entretanto uma servidão pública para a intervenção do IC2, e os lotes foram vendidos pela Câmara e continuam sem ter as infraestruturas essenciais, explicou.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que o que está aqui em causa é a aprovação de um anteprojeto, semelhante a um aprovado há 15 dias. Na altura o movimento Somos Coimbra absteve-se por uma razão muito óbvia, que era a relevância daquele projeto, e porque conseguiu deduzir o que estava em causa. Neste caso, a Senhora Vereadora não consegue vislumbrar o que está em causa, nem qual é a localização. Continuam a vir para aprovação anteprojetos sem uma planta de implantação. É uma questão de boa vontade, aliás, já aqui solicitou por diversas vezes que as plantas sejam distribuídas. Por esta razão, lamentavelmente hoje votará contra este processo. Acrescentou que se trata de uma zona industrial e que é dito na informação técnica que é de sentido único. Por isso, questiona-se como é que vai ser garantido o sentido contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** respondeu à Senhora Vereadora que a referida planta, bem como todos os elementos, constam do processo, que está disponível para consulta dos senhores vereadores nos dias que antecedem as reuniões do Executivo. Tem verificado que, ultimamente, até nas redes sociais se publicam os documentos das reuniões do Executivo. O facto é que os processos originais estão disponíveis para consulta, e qualquer vereador que tenha dúvidas ou queira estudar algum deles, pode fazê-lo, em cumprimento da Lei.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que este ponto carece de formalismo de cumprimento da legislação, tal como outros, anteriores, em que faltavam cadernos de encargos e programas de concurso. O que se propõe aqui é a aprovação do anteprojecto e a legislação define quais as peças que o devem acompanhar. Portanto, se essas peças não são digitalizadas para os vereadores, e não se trata de informação complementar mas de elementos que constituem o próprio anteprojecto, tem de votar contra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 433/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o anteprojecto que importa em 84.120,00€, oitenta e quatro mil, cento e vinte euros, acrescido de IVA (6%) e a sequente elaboração do projeto de execução com vista ao lançamento do procedimento para a execução da empreitada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes e votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. O Senhor Presidente usou do seu voto de qualidade.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José Silva.

VII.7. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - relatório final e proposta de não adjudicação

Tendo por objetivo a adjudicação da obra “Rua Para Todos / Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da deliberação n.º 68 da Câmara Municipal, de 27/11/2017. Das empresas interessadas ao concurso e que responderam na plataforma eletrónica, verificou-se que nenhuma se apresentou como concorrente por não terem submetido propostas efetivas formuladas nos termos do disposto nos art.ºs. 56º e 57º do CCP.

Nos termos da informação n.º 20272, de 06/06/2018, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito) e da alínea a) do n.º1 do artigo 79º do CCP - na ausência de apresentação de propostas não há lugar a adjudicação – o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 434/2018 (18/06/2018):

- **Não adjudicar a obra “Rua Para Todos / Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do CCP;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Revogar a decisão de contratar – deliberação n.º 68 da Câmara Municipal, de 27 de novembro de 2017 –, conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do CCP;
- Aprovar a análise e reformulação do projeto da obra e das peças do procedimento face à nova redação do CCP e atendendo à ausência de propostas, tendo em vista a abertura de novo procedimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – abertura de concurso público

Face ao exposto na informação n.º 20272/2018 do Júri do Procedimento, foi efetuada uma avaliação conjunta do projeto e das cláusulas concursais, entre técnicos da DIEPT e da DRU, com vista a dotar o procedimento de condições mais concorrenciais e, conseqüentemente, motivar a participação das empresas do setor mais habilitadas, já nos termos da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, foi elaborada a informação n.º 20625, em 07/06/2018, pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão em 08/06/2018 e do Diretor do Departamento de Obras Municipais de 12/06/2018, tendo o executivo deliberado:

Deliberação n.º 435/2018 (18/06/2018):

- Aprovar o Projeto, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada, bem como a abertura do concurso público sem publicação no jornal oficial da União Europeia, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), conforme a minuta de anúncio anexa à referida informação, com o preço base de 707.130,00 € (excluindo o I.V.A.) e o prazo de execução máximore 300 dias;
- Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 110,92 € + 23% de IVA ou seja 136,43 € c/IVA, encontrando-se a verba destinada à publicação de anúncios já cabimentada na sequência da RI n.º 117 de 22/01/2018;
- Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;
- Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses estão anexas à informação: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEPT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Arq.ta Florbela Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Renovação Urbana (DRU); Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da DEP; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEPT; Teresa Matos Beja, Assistente Técnica da DRU.
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VIII ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VIII.1. DPGU – DRU- António Fernando Ladeira Bastardo - Obras de Reabilitação – Rua Ferreira Borges, n.º 91/97 – União de Freguesias de Coimbra – Reg. 16648/2018

É pretendida a alteração de uso de um espaço licenciado para serviços para duas habitações de tipologia inferior a T3 (Alvará de Autorização de Utilização n.º 499/2011). Desta alteração resulta o défice de um lugar de estacionamento privado.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que a situação é recorrente no que respeita à dispensa de estacionamento. Ao abrigo do artigo 133.º do Regulamento do PDM, e por se tratar de zonas consolidadas, colocou a seguinte questão: com a alteração ao Regulamento do PDM e em sequência do artigo citado, qual a possibilidade de se encontrarem regras que permitam uma decisão mais célere e eficaz.

O Senhor **Presidente** respondeu, que o único Órgão que pode decidir sobre a questão é a Câmara Municipal. Não é uma situação passível de ser delegada. Deu o exemplo do que aconteceu em alguns municípios com a criação de taxas que, por extrapolarem a Lei, viram-se obrigados a devolver dinheiro. O Senhor Presidente disse que tem competência para sinalizar um local com estacionamento específico. Deu como exemplo o “estacionamento de Farmácia”, mas para aprovação de uma obra, a decisão tem que vir da Câmara Municipal, não existe outro Órgão com competência de decisão.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** propôs a criação de um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanístico. Disse não ser a primeira vez que traz a questão à Câmara Municipal. No momento, as pessoas são favoráveis à dispensa de lugar de estacionamento, no entanto, com o decorrer do tempo, esquecem-se que foram dispensados e advêm problemas com os quais a Câmara terá que lidar. Reiterou a necessidade de ser criado um fundo que, mais tarde, permita a resolução sistémica de problemas de mobilidade e transportes da baixa e da alta de Coimbra.

Assim, face às razões e fundamentos expressos em 3.5.5 na informação n.º 20069, de 05/06/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 07/06/2018 e despacho do Senhor Vice-Presidente de 11/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 436/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a dispensa de um lugar de estacionamento privado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 131.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DPGU – DRU – Nelson da Conceição Silva – A Nova Democrática – Restaurante, Lda. Praça 8 de maio, n.º 29, da União de Freguesias de Coimbra – Autorização – RJAEACSR D.L. 10/2015, 16 de janeiro – Reg. 34586/2018

Refere-se o presente processo à instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, tendo sido solicitado pela sociedade, A Nova Democrática – Restaurante, Lda. a dispensa de lugares de estacionamento.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse não ter visto qualquer referência à dispensa de zona de serviço. Tendo o espaço, 100m² deveria estar previsto um espaço de lugar de estacionamento de 20m o que não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

corresponde ao existente. A Senhora Vereadora questionou o Senhor Presidente sobre esta situação visto estar a ser contrariada uma diretiva do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

O Senhor **Presidente** afirmou que a deliberação é exclusivamente no sentido de ocupação de espaço público para o estacionamento e aparcamento.

Assim, face às razões e fundamentos expressos na informação n.º 20123, de 05/06/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 11/06/2018 e despacho do Senhor Vice-Presidente de 12/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 437/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a dispensa de seis lugares de estacionamento decorrente da introdução do uso de restauração num espaço, propriedade municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DPGU – DRU – Ricardo Jorge Gaspar Madeira e Marcos Leonardo Gaspar Madeira – Rua do Corpo de Deus, 2 a 10 – União das Freguesias de Coimbra – Obras de Reabilitação – Projeto de Arquitetura – Reg. 31515/2018

O presente processo refere-se ao pedido de licenciamento de obras de reabilitação para o prédio sito na Rua Corpo de Deus, n.º 2 a 10.

O Senhor **Presidente** disse que verificou uma lacuna na informação dos Serviços. Não se trata da aprovação do projeto de arquitetura, trata-se da dispensa da dotação de um lugar de estacionamento.

Face às razões e fundamentos expressos na informação n.º 19290, de 29/05/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 07/06/2018 e despacho do Senhor Vice-Presidente de 11/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 438/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a dispensa de um lugar de estacionamento público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DPGU – DGU – Nogueira Matos, Lda. – Renovação da Licença de Loteamento (alvará n.º 460 – 2.ª Fase) – Rua das Parreiras – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. 32706/2018

Em sequência do pedido de renovação de licença de loteamento (Alvará n.º 460 – 2.ª Fase) sito na Rua das Parreiras, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, foi elaborada a informação n.º 2180, em 25/05/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão em 11/06/2018 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 12/06/2018 e despacho do Senhor Vice-Presidente na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 439/2018 (18/06/2018):

- **Deferir o pedido de renovação da licença da operação de loteamento com obras de urbanização, referente à 2.ª Fase do Alvará de Loteamento n.º 460/2000, nos termos e condições da informação acima identificada e condições enunciadas nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas: “Águas de Coimbra – AC/EM”; EDP e DRCC.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DPGU – DGU – Moregreen, Lda. – Licenciamento de Operação de Loteamento – Barro – São João do Campo – Reg. 88316/2018

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento sito em Barro, São João do Campo. Elaborada a informação n.º 2360, de 11/06/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, sobre a mesma recaíram os pareceres da Chefe da referida Divisão em 12/06/2018 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 13/06/2018 e despacho do Senhor Vice-Presidente na mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 440/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o pedido de licença da operação de loteamento (1.ª fase) sito em Barro/São João do Campo, nos termos e condições expressas na informação acima identificada, notificando-se a requerente Moregreen, Lda. em conformidade.**
- **Aprovar a planta cadastral, bem como o valor de 40.380,00€, quarenta mil, trezentos e oitenta euros, atribuído às parcelas a integrar no domínio público e privado do Município, tendo por base os valores previstos no Quadro 8 do Anexo IV do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra/Regulamento n.º 381/2017:**

Prédio Mãe: Prédio Rústico, situado em Barro - Estrada de Ançã, com a área total de 28803.0 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1318/20020812 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 1090, da freguesia de S. João do Campo, confrontando a Norte com estrada, Sul com José Mendes Cavaleiro, Nascente e Poente com estrada.

Áreas de cedência: Domínio Público

Área de cedência 1 - Domínio Público (área verde, circuitos pedonais)

Parcela de terreno, com a área de 221.0 m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1318/20020812 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 1090, da freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando no seu todo a Norte com lote 3, Sul com lote 2, Nascente com domínio público do Município de Coimbra e Poente com Maria Guilhermina Seíça da Cunha e Melo de Sousa Prates. Avaliação: 4.420,00€;

Área de cedência 2 - Domínio Público (área verde, circuitos pedonais)

Parcela de terreno, com a área de 116.0 m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1318/20020812 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 1090, da freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando no seu todo a Norte, Sul e Nascente com domínio público do Município de Coimbra e Poente com lote 8. Avaliação: 2.320,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Área de cedência 3 - Domínio Público (arruamentos, passeios, estacionamento públicos e ecopontos)

Parcela de terreno, com a área de 501.0 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1318/20020812 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 1090, da freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando no seu todo a Norte com estrada, Sul com lotes 8, 9 e 10 e José Mendes Cavaleiro, Nascente com estrada e Poente com lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, domínio público do Município de Coimbra e Maria Guilhermina Seiça da Cunha e Melo de Sousa Prates. Avaliação: 10.020,00€;

Área de cedência 4 - Domínio Público (arruamentos, passeios, estacionamento públicos e ecopontos)

Parcela de terreno, com a área de 64.0 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1318/20020812 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 1090, da freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando no seu todo a Norte com Maria Guilhermina Seiça da Cunha e Melo de Sousa Prates, Sul com José Mendes Cavaleiro e Nascente com domínio privado do Município de Coimbra e Poente com estrada. Avaliação: 1.280,00€;

Área de cedência 5 - Domínio Público (arruamentos, passeios, estacionamento públicos e ecopontos)

Parcela de terreno, com a área de 9.0 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1318/20020812 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 1090, da freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando no seu todo a Norte com domínio do Município de Coimbra, Sul com José Mendes Cavaleiro e Nascente com Maria Guilhermina Seiça da Cunha e Melo de Sousa Prates e Poente com domínio privado do Município de Coimbra. Avaliação: 180,00€;

Áreas de cedência: Domínio Privado

Área de cedência 6- Domínio Privado

Parcela de terreno, com a área de 1798.0 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1318/20020812 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 1090, da freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando no seu todo a Norte com Maria Guilhermina Seiça da Cunha e Melo de Sousa Prates, Sul com José Mendes Cavaleiro e domínio público do Município de Coimbra, Nascente com Maria Guilhermina Seiça da Cunha e Melo de Sousa Prates e Poente com domínio público do Município de Coimbra. Avaliação: 35.960,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. DPGU – DGU – IAC – Indústrias Aeronáuticas de Coimbra Lda. – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Licenciamento de obras de edificação - Reg. 48094/2017

Respeita o presente processo a pedido de licenciamento de obras de edificação de um Hangar (pavilhão de apoio aeronáutico) que se pretende construir no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, enquadrado no âmbito do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 4.º (sujeição a licença administrativa) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

O Senhor **Presidente** referiu que o licenciamento tem que ficar no alinhamento dos existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** questionou qual a “ferramenta” utilizada para autorizar a ocupação de solo que está sobre domínio Municipal sem qualquer contraprestação.

O Senhor **Presidente** disse que ficará sujeito ao pagamento de uma taxa de ocupação, de acordo com o artigo 10º. do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Está sujeito a uma taxa visto tratar-se de uma licença precária.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1999, de 26/04/2018, da Divisão de Gestão Urbanística e pareceres da Chefe da referida Divisão de 14/05/2018 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 18/05/2018 e despachos do Senhor Vice-Presidente de 11/06/2018 e do Senhor Presidente de 15/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 441/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o projeto de arquitetura nos termos e condições referenciadas na informação acima identificada, notificando-se a requerente e procedendo-se em conformidade. O licenciamento encontra-se sujeito ao pagamento das taxas urbanísticas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra e a utilização do aeródromo Municipal Bissaya Barreto, associada à ocupação de terreno para construção de hangar, encontra-se sujeita ao pagamento da taxa prevista no n.º 2.3 do art.º 65.º do Regulamento de Taxas publicado através do Edital n.º 53/2017;**
- **Os serviços deverão acompanhar a implantação da obra de forma a garantir os alinhamentos já aprovados para o edifício do Aeroclub de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. FREGUESIAS

O Senhor **Presidente** disse que, a propósito deste capítulo, que todos os processos das freguesias estão tecnicamente elaborados e que se encontra em execução final o dossier da União de Freguesia de Coimbra.

IX.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar para o ano de 2018:

a) Freguesia de Almalaguês;

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Almalaguês para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou, através do e-mail registado em SGD com o n.º5558 de 21/02/2018, a esta Freguesia, o mapa com a relação das obras que pretende inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018. Por conseguinte, a Freguesia de Almalaguês apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado em SGD com n.º 37795 de 08/06/2018, e respetiva Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Freguesia, das obras a inserir.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 20917, de 11/06/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete em 12/06/2018, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 442/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018 a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Almalaguês, no valor total de 65.372,00€:**
 - Repavimentação da Rua do Pinhal (Abelheira), Rua do Jerónimo (braçais), Rua do Cavaleiro (Almalaguês) e Rua da Bela Vista (Portela do Gato) – 16.500,00€;
 - Construção de passeio na Rua da Courela, na Ribeira de Flor da Rosa – 38.872,00€;
 - Requalificação do pendre da casa mortuária em Almalaguês – 10.000,00€;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Freguesia de Ceira;

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Ceira para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou, através do e-mail registado em SGD com o n.º 5558 de 21/02/2018, a esta Freguesia, o mapa com a relação das obras que pretende inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018. Por conseguinte, a Freguesia de Ceira apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado em SGD com n.º 22840 de 03/04/2018, e respetiva Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Freguesia, das obras a inserir.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 20736, de 08/06/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete na mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 443/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018 a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Ceira, no valor total de 49.251,00€:**
 - Colocação de camada de desgaste na Rua do vale Torto - Carvalho – 4.600,00€;
 - Construção do muro de suporte à Rua da Lomba – S. Frutuoso – 8.500,00€;
 - Construção de Valetas na Rua de Coenços - Cabouco – 5.100,00€;
 - Construção de passeio na Rua do senhor da Serra – Vendas de Ceira – 11.350,00€;
 - Construção do muro de suporte à Rua da Eira Velha – Eira Velha – 19.701,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) São João do Campo;

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de São João do Campo para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada em reunião de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou, através do e-mail registado em SGD com o n.º 5558 de 21/02/2018, a esta Freguesia, o mapa com a relação das obras que pretende inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018. Por conseguinte, a Freguesia de São João do Campo apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado em SGD com n.º 13746 de 27/02/2018, e respetiva Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da Freguesia, das obras a inserir.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 20803, de 08/06/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete na mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 444/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018 a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de São João do Campo, no valor total de 27.967,00€:**
 - Construção do Parque de Merendas – S. João do Campo – 20.000,00€;
 - Construção do Parque Infantil da Rua do Carvalheiro – S. João do Campo – 7.967,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas;

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou, através do e-mail registado em SGD com o n.º 5558 de 21/02/2018, a esta União de Freguesias, o mapa com a relação das obras que pretende inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018. Por conseguinte, a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através dos ofícios registados em SGD com os n.ºs 21007 de 26/03/2018 e 34351 de 25/05/2018, e respetiva Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da União das Freguesias, das obras a inserir.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 19736, de 04/06/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete em 07/06/2018, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 445/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018 a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, no valor total de 104.868,00€:**
 - Repavimentação da Rua Lapa de Castro e Rua do Sol Poente – Cioga da Cabeleira – 20.000,00€;
 - Repavimentação da Rua da Gruta (Santa Clara), Calçada de Santa Rita (Castelo Viegas) e Rua Alberto Januário (Banhos Secos) – 11.000,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Repavimentação da Rua do Bairro Azul e Travessa da Quinta da Mesura (Bairro Azul) – 13.000,00€;
- Repavimentação da Rua do Bairro Manuel Bastos Pina (Miradouro do Bairro de Santa Clara) – 11.000,00€;
- Fornecimento e aplicação de placas toponímicas na Estrada de Vale dos Judeus, Rua C (Vale Rosal), Beco do Observatório e Largo das Almas de Freire e construção de sapatas para contentores na Av. José Bonifácio de Andrada e Silva e Rua Amorim Girão (Quinta das Lágrimas) – 1.868,00€;
- Requalificação de passeio e valetas na Estrada Principal das Lages de Baixo e Reparação do passeio na zona lateral na Estrada Principal da Portela (Marco dos Pereiros) – 13.000,00€;
- Requalificação da Rua da Calçada na Cruz dos Morouços – 13.000,00€;
- Requalificação da Rua da Liberdade e do Largo Santo no Bordalo – 22.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) União das Freguesias de Souselas e Botão;

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Souselas e Botão para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou, através do e-mail registado em SGD com o n.º 5558 de 21/02/2018, a esta União de Freguesias, o mapa com a relação das obras que pretende inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018. Por conseguinte, a União das Freguesias de Souselas e Botão apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado em SGD com o n.º 20873 de 26/03/2018, e respetiva Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da União das Freguesias, das obras a inserir.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 21208, de 12/06/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete em 13/06/2018, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 446/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018 a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, no valor total de 84.537,00€:**
 - Correção da Curva dos Calços – Zouparria – 38.000,00€;
 - Encaminhamento das Águas Pluviais na Rua José Soares – Larçã – 10.000,00€;
 - Construção de parte dos balneários no Campo do Calvário – Souselas – 36.537,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou, através do e-mail registado em SGD com o n.º 5558 de 21/02/2018, a esta União de Freguesias, o mapa com a relação das obras que pretende



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018. Por conseguinte, a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado em SGD com o nº 16968 de 12/03/2018, e respetiva Certidão da aprovação pelo Órgão Executivo da União das Freguesias, das obras a inserir.

Face ao exposto, foi elaborada a informação nº 17871, de 21/05/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete em 05/06/2018, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 447/2018 (18/06/2018):

• **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018 a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, no valor total de 58.995,00€:**

- Requalificação da Rua do Caselho – Torre de Vilela – 9.000,00€;
- Requalificação da Rua da Junqueira – Fornos – 30.000,00€;
- Pavimentação da Travessa Rua N.ª Senhora das Neves e Travessa do Tanchado – Trouxemil – 8.995,00€;
- Construção de valetas na Rua da Espertina – Adémia, Rua da Valdeira – Torre de Vilela, e na Rua Nossa Sr.ª dos Milagres – Cioga do Monte – 11,000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. OUTROS

X.1. DFIO – DCF – Aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2017 do Município de Coimbra

Estabelece o nº 1 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que define o regime financeiro das autarquias locais que, “*sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios... apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*”. No nº 2 do artigo 76º do mesmo diploma, define-se que “*os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de Junho do ano seguinte àquele a que respeitam*”. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do art.º 33º, alínea i) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - Competências Materiais: “*Elaborar e aprovar ... os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal*”. Nos termos da alínea l) do nº2 do Artigo 25º da mesma Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “*... apreciar e votar os documentos de prestação de contas*”.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 20691, de 08/06/2018, da chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, que obteve parecer do diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 12/06/2018 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 448/2018 (18/06/2018):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas – Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados e Anexo às Demonstrações Financeiras – os quais refletem a situação económico, financeira e patrimonial do Grupo Municipal que integra as seguintes entidades: Município de Coimbra; Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; AC – Águas de Coimbra, EM; IParque – Parque Inovação Ciência, Tecnologia e Saúde, S.A; Prodeso – Ensino Profissional EM, Lda.; Associação Ruas; WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A.;**
- **Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

Os referidos documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes e abstenções dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Ana Bastos.

X.2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 11 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 12/2018)

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 20218, de 05/06/2018, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional da mesma data e despacho do Senhor Presidente de 07/06/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 449/2018 (18/06/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 07/06/2018, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 11 (modificação aos documentos previsionais n.º 12/2018) no valor total de 416.463,00€ de reforços e de 756.463,00€ de anulações no orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2018, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

X.3. DAG – DRH – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública – Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum

A Senhora **Vereadora Regina Bento** informou que se trata do procedimento sequencial ao que se tem vindo a fazer no âmbito da aplicação do programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. Depois de ter reconhecido os postos de trabalho que asseguram necessidades permanentes dos Serviços, de se terem previsto o número de lugares no Mapa de Pessoal necessário, a Câmara Municipal está a proceder à abertura de concursos para os postos de trabalho dos quais já existem lugares no Quadro.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse ter votado a favor da integração dos precários e por isso, também iria votar a favor da abertura dos procedimentos concursais.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** esclareceu que todas as alíneas elencadas estão nas mesmas condições, ou seja, entre a alínea a) e a alínea g) trata-se de vagas previstas no Mapa de Pessoal em dezembro, enquanto a alínea h) terá sido um acréscimo do que foi aprovado ou não. Colocou esta questão à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse serem todos postos de trabalho que já estão disponíveis no Mapa de Pessoal.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reiterou a sua questão. Se os postos que integram as alíneas a) a g) já faziam parte do Mapa de Pessoal em dezembro do ano passado, enquanto a alínea h) tem alguns postos que terão sido aprovados na ampliação do Mapa de Pessoal no mês de maio.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse não ter nada contra a integração dos precários, mas que na Deliberação da Câmara Municipal não houve a devida fundamentação sobre a alteração do trabalho subordinado, pelo que votará contra.

a) DRU – Ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Reabilitação Urbana)

Considerando que a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 3 situações de necessidades permanentes do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadráveis naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essas necessidades como postos de trabalho, fundamentados como necessidades permanentes da respetiva unidade orgânica; que essas necessidades já se encontravam previstas no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018, foi elaborada a informação n.º 18896, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 450/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Reabilitação Urbana), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo PREVAT, nos termos previstos na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada;**
- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**
Presidente: Eng.º Fernando Luís Gonçalves Ferreira da Silva, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; vogais efetivos: Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; Arq.º Eduardo Jorge Junqueira Mota, técnico superior da Divisão de Reabilitação Urbana.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b) DPH – Ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios)

Considerando que a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 2 situações de necessidades permanentes do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadráveis naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essas necessidades como postos de trabalho, fundamentados como necessidades permanentes da respetiva unidade orgânica; que essas necessidades já se encontravam previstas no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018; foi elaborada a informação nº 18903, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 451/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo PREVAT, nos termos previstos na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada.**
- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**
Presidente: Eng.ª Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente; vogais efetivos: Eng.ª Maria da Graça Teixeira Neves Beato Brito, chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; Eng.ª Marta Micaela dos Santos Martins, técnico superior da Divisão de Promoção da Habitabilidade.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.

c) DPGU – Ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Administrativa)

Considerando que a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 1 situação de necessidade permanente do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadrável naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essa necessidade como posto de trabalho, fundamentado como necessidade permanente da respetiva unidade orgânica; que essa necessidade já se encontrava prevista no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018, foi elaborada a informação nº 18899, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 452/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Administrativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Restrito a candidatos abrangidos pelo PREVAT, nos termos previstos na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada.**

- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**

Presidente: Eng.º Fernando Luís Gonçalves Ferreira da Silva, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; vogais efetivos: Eng.º Vítor Manuel Pereira Assis dos Santos, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos; Dr. Vítor Manuel Martins Galhardo, Técnico Superior do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.

d) DDSA/DEAF – Ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Nutrição)

Considerando que a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 1 situação de necessidade permanente do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadrável naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essa necessidade como posto de trabalho, fundamentado como necessidade permanente da respetiva unidade orgânica; que essa necessidade já se encontrava prevista no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018, foi elaborada a informação nº 18898, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 453/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Nutrição), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**

Presidente: Dr. Paulo Leocádio, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social; vogais efetivos: Dr.^a Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação e Ação Social, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.^a Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; Dr.^a Isabel Maria Domingues Geraldo, técnico superior da Divisão de Educação e Ação Social.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.

- e) **DEEM – Ocupação de 5 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios)**

Considerando que a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 5 situações de necessidades permanentes do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadráveis naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essas necessidades como postos de trabalho, fundamentados como necessidades permanentes da respetiva unidade orgânica; que essas necessidades já se encontravam previstas no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018, foi elaborada a informação n.º 18902, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 454/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 5 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção de Edifícios), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo PREVAT, nos termos previstos na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada;**

- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**

Presidente: Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Obras Municipais; vogais efetivos: Eng.^a Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.^a Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; Eng.º Luís Ricardo de Gouveia Martins Ribeiro Pereira, técnico superior da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

f) GAF - Ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas Municipais)

Considerando que a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 1 situação de necessidade permanente do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadrável naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essa necessidade como posto de trabalho, fundamentado como necessidade permanente da respetiva unidade orgânica; que essa necessidade já se encontrava prevista no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018, foi elaborada a informação nº 18895, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 455/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas Municipais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada;**
- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**
Presidente: Eng.º Mário Ricardo Lopes, Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias; vogais efetivos: Eng.ª Nadea Goreti Fonseca Morais, técnico superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; Eng.ª Carla Isabel Ferreira Rodrigues, técnico superior do Gabinete de Apoio às Freguesias.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.

g) CBS - Ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza)

Considerando que a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 1 situação de necessidade permanente do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadrável naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essa necessidade como posto de trabalho, fundamentado como necessidade permanente da respetiva unidade orgânica; que essa necessidade já se encontrava prevista no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018, foi elaborada a informação nº 18900, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 456/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo PREVAT, nos termos previstos na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada;**
- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**
Presidente: Eng. Paulo Marques Palrilha, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores; vogais efetivos: Subchefe Principal, Armando Miguel Marques Silva, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; Eng.º Luís Filipe Marques Silva Esteves, técnico superior da Companhia de Bombeiros Sapadores.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.

h) DA - Ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Higiene Urbana)

Considerando que a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização previstos no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários; que o dirigente respetivo identificou 4 situações de necessidades permanentes do serviço sem o adequado vínculo jurídico, enquadráveis naquele programa; que a Câmara Municipal, por deliberação de 07/05/2018 reconheceu essas necessidades como postos de trabalho, fundamentados como necessidades permanentes da respetiva unidade orgânica; que essas necessidades já se encontravam previstas no Mapa de Pessoal atualmente em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 04/01/2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 20/12/2018, foi elaborada a informação nº 18901, de 13/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foi exarado parecer da chefe da divisão e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 457/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Higiene Urbana), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo PREVAT, nos termos previstos na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, e na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada;**
- **Aprovar a constituição do seguinte júri de concurso:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Presidente: Eng.^a Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente; vogais efetivos: Eng.^o Fernando Manuel de Lima Rebelo, Chefe da Divisão de Ambiente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.^a Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; vogais suplentes: Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos; Eng.^a Inês Ribeiro dos Santos Carvalho, técnico superior da Divisão de Ambiente.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão e absteve-se a Senhora Vereadora Ana Bastos.

X.4. DAG- DRH Departamento de Desenvolvimento social e ambiente – Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – reserva de recrutamento interna – Assistente Operacional (Higiene Urbana)

Face às necessidades manifestadas pelo respetivo serviço, foi elaborada a informação n.º 21102, de 12/06/2018, da Divisão de Recursos Humanos, na qual foram exarados os pareceres da chefe da divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral em 13/06/2018, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 458/2018 (18/06/2018):

- **Aprovar o recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 7 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Higiene Urbana – área do Ambiente), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 4.º n.º 1 e 40.º n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, com vista à ocupação de 5 postos de trabalho na área de Higiene Urbana – Ambiente, nos termos da informação da Divisão de Recursos Humanos acima identificada e sendo que estas necessidades se encontram previstas no Mapa de Pessoal em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. GAP – Dissolução da WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A

A Câmara Municipal de Coimbra aderiu, em 25/02/2002, à Sociedade Anónima WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, SA, tendo atualmente uma percentagem de 3,09% do Capital Social desta sociedade, no valor de 42.500,00€ (Deliberação n.º 154/2002). Pela análise do Relatório e Contas do ano de 2017 verifica-se que a sociedade tem uma perda de mais de metade do seu capital social, pelo que, de acordo com o artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, deverá proceder-se à sua dissolução.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 21386, de 13/06/2018, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 459/2018 (18/06/2018):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Mandar o Presidente da Câmara Municipal para votar favoravelmente a dissolução da Sociedade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., na Assembleia Geral desta sociedade, nos termos do art.º 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado em virtude de não existirem munícipes inscritos.

E sendo dezoito horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 02/07/2018 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: PS/GL/AL
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM